



Feliz Natal

2009

*Tempo de renovar as esperanças,
de acreditar que podemos vencer grandes
desafios e realizar os nossos sonhos.*

*A todo o povo socorrense,
desejamos um próspero Ano Novo!*

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro

CAMPANHA



CONFRATERNIZAÇÃO

Almoço marca confraternização entre integrantes do Renda Cidadã

As participantes do programa do governo do Estado Renda Cidadã, realizado em parceria com a Prefeitura Municipal, participaram da confraternização de fim de ano que marcou o encerramento das atividades de 2008.

O encontro ocorreu na tarde de quinta-feira, 11, quando as integrantes do programa se reuniram na Pizzaria Sacada para um almoço com diversos tipos de pizzas.

No início da confraternização, a diretora do departamento de Promoção Social entregou um brinde às participantes e falou sobre a importância das reuniões realizadas ao longo do ano e desejou sucesso a todas no ano que chega. Em seguida, as 10 aniversariantes do mês foram presenteadas.

Durante o almoço, as participantes puderam saborear diversos tipos de pizzas, salgadas e doces, servidas em rodízio, acom-

panhado de refrigerante.

As atividades do Programa Renda Cidadã serão retomadas em fevereiro. Todos os meses as beneficiadas pela ação participam de encontros sobre temas variados e de relevância para o dia-a-dia das famílias.

Entre os temas abordados em 2008 estavam educação, envolvimento com drogas, cidadania, higiene, prática de atividades físicas

e higiene bucal.

O programa visa a transferência de renda para famílias em risco social, podendo permanecer por até dois anos. Em contrapartida, as beneficiadas participam de reuniões e encontro mensais promovidos pelo departamento municipal de Promoção Social.

Nos encontros são oferecidos, pelo departamento, brindes e lanche.



EXPEDIENTE

O Jornal Oficial de Socorro Edição nº 85 é uma publicação da Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, criado pela Lei Municipal nº 3095/2005. Periodicidade quinzenal, com circulação às sextas-feiras, podendo ser retirado em bancas de jornais e repartições públicas. Distribuição Gratuita.

Diretora: Patricia dos Santos

Editora e jornalista responsável: Isabela Lopasso Fernandes - MTB Nº 42094/ SP

Fotos: Departamento de Comunicação Social

Colaborador: Edson Carlos Castilho (Ilustrações)

Impressão: Editora O Liberal Ltda - Americana - SP - **Tiragem:** 2000 exemplares

E-mail: imprensa@socorro.sp.gov.br / **Telefone:** (19) 3855-9600

TRANSPORTE

Idosos têm passagem gratuita em ônibus

Desde outubro deste ano o município de Socorro conta com o serviço de transporte coletivo urbano, mais uma melhoria para beneficiar a população.

O transporte, ainda em fase de adequações, conta com seis horários de saída ao longo do dia, sempre do Terminal Rodoviário, com pontos ao longo da cidade, ligando os diversos bairros

da cidade à região central. O valor da passagem é de R\$ 1,40.

Para os idosos acima de 65 anos, o Estatuto do Idoso (Lei federal nº 10.741/2003) garante a gratuidade nesse tipo de transporte. Para tanto, o passageiro idoso deve apresentar a carteirinha do idoso ou o documento RG, para comprovação de sua idade.

ENCERRAMENTO

Confraternização reúne integrantes do Ação Jovem



tes. Eles também visitaram o local onde foi construída uma oca indígena, que conta com alguns objetos representando o estilo de vida dos índios brasileiros.

Após a visita o grupo se reuniu para um lanche coletivo,

Os integrantes do programa Ação Jovem participaram de uma atividade diferente em novembro, que marcou o encerramento das ações de 2008. Os jovens visitaram as instalações do Hotel Fazenda Campo dos Sonhos, na tarde de 25 de novembro, com apoio da Prefeitura Municipal, que cedeu o transporte.

O grupo visitou as diversas atividades desenvolvidas no local, como a apicultura, o local onde é feita a reciclagem dos materiais e também a sessão dos animais, que foi uma das mais aproveitadas pelos estudan-

composto por suco e bolo confeccionado e cedido pela professora de panificação e confeitaria do Centro Municipal de Ensino Profissionalizante (Cemep/ Senai).

O programa Ação Jovem é realizado pelo Governo do Estado e tem o apoio da Prefeitura, por meio do departamento de Promoção Social para ser executado. O objetivo é transferir renda e auxiliar jovens carentes, entre 15 e 24 anos, a concluírem a escolaridade básica, priorizando estudantes cuja renda familiar seja inferior a dois salários mínimos.

SOLIDARIEDADE

Alunos arrecadam alimentos em campanha

Pelo sexto ano, as turmas da Escola Municipal de Ensino Fundamental Profa. Benedicta Geralda de Souza Barbosa realizaram a campanha "Natal sem Fome", arrecadando alimentos entre os familiares, no período de 13 de novembro a 4 de dezembro.

A entrega dos mantimentos ocorreu na sexta-feira, 5, para a organizadora da campanha em Socorro, Sra. Conceição Fontana, do gru-

po "Solidariedade Contra a Fome".

Este ano as crianças arrecadaram mais de 1.200 quilos de alimentos, entre arroz, feijão, macarrão, açúcar, farinha de trigo, entre outros, além de 97 litros de óleo e produtores para higiene pessoal.

As turmas vencedoras (5º M1 e 5º T1) ganharam como brinde um passeio ao Horto Municipal, à danceteria Prisma Dance e um pic-nic.

MORADIAS

Sorteadas as casas do Projeto Desfavelamento

Já estão definidas as casas para as 25 famílias que irão ocupar as unidades construídas pelo projeto Desfavelamento, no bairro Santa Cruz.

O sorteio das moradias ocorreu na tarde de quarta-feira, 17, na sede do Centro de Referência em Assistência Social (CRAS). Foram contempladas famílias residentes no Morro do Cristo, na região da antiga linha do trem e na Vila Santo André.

Na manhã de quinta-feira, 18, funcionários da regional

de Campinas da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo (CDHU) estiveram na Prefeitura para coletar os documentos dos futuros moradores, que serão utilizados na elaboração dos contratos.

Na oportunidade, o líder da regional da CDHU Leobino Gomes de Souza Neto tirou dúvidas sobre pagamentos, obras futuras e relembrou as regras para obter a moradia da CDHU.

A diretora do departamen-

to de Promoção Social realizou um sorteio entre as 25 famílias do Projeto, de uma casa mobiliada. O contemplado foi o Sr. Sebastião Ap. de Lima. As mobílias foram doadas pelos comerciantes locais.

Em breve haverá a assinatura dos contratos e a entrega oficial das casas aos futuros proprietários.

Desfavelamento – O projeto constitui na construção de moradias pela CDHU, em parceria com a



Prefeitura Municipal, nos sistema de mutirão, para oferecer à população de baixa renda a oportunidade de construir sua própria casa. São famílias que residem

em áreas de risco.

A Prefeitura doou a área da construção com infraestrutura e a CDHU repassou os recursos para a aquisição de materiais de construção.

OPORTUNIDADE

Fundo Social repassa R\$ 14 mil para projeto de geração de renda



A presidente do Fundo Social de Solidariedade e primeira-dama de Socorro assinou, na tarde de sexta-feira, 12, um convênio com o Fundo de Solidariedade e Desenvolvimento Cultural do Estado de São Paulo. O pre-

feito municipal, assim como outros prefeitos, também acompanhou a assinatura.

A cerimônia, realizada no auditório do Parque da Água Branca, em São Paulo, pela presidente do Fundo estadual, Mônica Serra, foi voltada

para a assinatura do convênio que irá liberar R\$ 14 mil para desenvolvimento de diversos projetos de geração de renda.

Em Socorro, a verba será direcionada para a aquisição de equipamentos utilizados no projeto Portal do Pão, desenvolvido em parceria com o Cemep/ Senai. O objetivo é proporcionar cursos profissionalizantes e montar uma mini-padaria juntamente com os equipamentos de panificação já existentes no projeto Padaria Artesanal do Fundo Social de Socorro.

Além de Socorro, outros 68 municípios assinaram o convênio, cuja verba poderá ser aplicada na aquisição de máquinas de costura, de bordar, cortadeira de tecidos, secadores de cabelos e fornos.

DOAÇÃO

Creches municipais recebem brinquedos



serão distribuídos entre todas as creches: Jardim Carvalho, Jardim Santa Cruz, Jardim Araújo e Betânia.

Entre os presentes entregues

Na tarde de terça-feira, 16, a primeira-dama e presidente do Fundo Social de Solidariedade de Socorro fez uma entrega simbólica de brinquedos para as creches municipais.

A entrega ocorreu na creche Jardim Carvalho, que recentemente iniciou obras de melhorias em suas instalações. Os brinquedos

para as crianças estavam bolas, bonecas e jogos educativos, além de móveis, chocalhos e livros para o banho, destinados os bebês.

Após a entrega, as crianças representando todas as creches, realizaram uma pequena encenação de natal com músicas, vestidos de anjos e papais-noéis.

HOMENAGEM

Dentistas são homenageados no Dia do Voluntário

Os 37 dentistas que fazem parte do programa Adotei um Sorriso do projeto Recriação foram homenageados, na noite de sexta-feira, 5, durante a cerimônia de entrega dos certificados de mais um ano de atividade.

O evento, realizado no Centro Cultural, ocorreu no dia em que se comemora o Dia Internacional do Voluntário, já que todos os dentistas que integram a ação oferecem tratamento dentário gratuitamente às crianças e adolescentes do projeto.

A cerimônia contou com a presença da primeira-dama e diretora do departamento de Promoção Social, da dentista coordenadora do programa, além dos demais dentistas e familiares dos atendidos pelo Recriação.

Para abrir a comemoração, um grupo de quatro crianças apresentou um pequeno jogral, intitulado "Nossos Queridos Dentistas". Também houve a leitura e apresentação de teatro da música "É Tempo de Ser Feliz!". Em seguida, os pre-

sentes acompanharam a apresentação da música "Paz, Carnaval, Futebol". No encerramento o aluno do Recriação José Ap. Júnior fez um agradecimento aos profissionais voluntários, com a leitura de um texto.

Como lembrança, cada dentista ganhou uma mudinha de planta, que simbolizou as crianças do futuro, fazendo uma alusão ao cuidado que os profissionais possuem com as crianças, até completarem 18 anos.

O projeto Adotei um Sor-

riso faz parte das ações desenvolvidas pela Fundação Abrinq pelos Direitos da Criança e do Adolescente.

Projeto Recriação – Destinado ao atendimento de crianças e adolescentes entre sete e 14 anos, o projeto Recriação tem como objetivo garantir o bem estar desse grupo, no período alternativo ao horário escolar, para os estudantes que frequentam a rede municipal de educação. O projeto faz parte das ações do departa-

mento municipal de Promoção Social.

O foco é atender crianças e adolescentes cujos pais trabalham fora, evitando a permanência deles na rua e ainda contribuindo para o aprendizado, convívio social e desenvolvimento de habilidades. Durante o período que permanecem no Recriação, as crianças e adolescentes recebem alimentação e participam de atividades de esportes, lazer, aulas de reforço escolar e oficinas de artes.

SOLIDARIEDADE

População de Socorro se une em campanha para doações a Santa Catarina

No final do mês de novembro, os moradores de Socorro se sensibilizaram com as famílias que ficaram desabrigadas depois das fortes chuvas que arrasaram o Estado de Santa Catarina, e se mobilizaram na campanha de doações.

Mais de 20 toneladas de mantimentos, roupas, calçados e produtos de limpeza foram arrecadados entre os dias 28 de novembro e 4 de dezembro. Além disso, a campanha contabilizou a doação de 50 mil litros de água potável e 300 cestas básicas já montadas. Entre os doativos estavam colchões, cobertores, camas, berços, fogões, fraldas, remédios e brinquedos.



A ação conjunta contou com a organização da Defesa Civil de Socorro, Prefeitura Municipal, Jornal O Município, Rádio Socorro, Clube XV de Agosto e comuni-

dade católica. As doações se concentraram no Ginásio Municipal de Esportes, que ficou pequeno para a generosidade da população socorrense. A todo o momento



peruas e carros descarregavam doativos. Além das doações, muitos voluntários trabalharam na coleta, no transporte até os postos de entrega e também no carregamento das carretas que levaram as doações para as cidades de Timbó e Pomero-de. As cidades que receberam as doações de Socorro foram selecionadas pela Defesa Civil catarinense.

Todo o material coletado

passou por triagem, foram embalados e etiquetados, para facilitar o recebimento. Socorro serviu também de central para o recebimento dos doativos das cidades de Águas de Lindóia, Lindóia, Bragança Paulista e Monte Sião. Na madrugada de quinta-feira, 4 de dezembro, os caminhões e carros de apoio saíram com os doativos em direção à Santa Catarina, distante 850 quilômetros.

MOBILIZAÇÃO

Prefeitura realiza mutirão de combate à dengue



Através do jogo os frequentadores puderam testar seus conhecimentos sobre a dengue

Entre os dias 17 e 20 de novembro, as equipes das vigilâncias Sanitária e Epidemiológica da Prefeitura Municipal iniciaram as ações de divulgação intensificadas no combate à dengue. Para isto foi realizado um arrastão nos bairros Aparecidinha, Vila Palmira e Santa Cruz, que contou com a colaboração dos agentes comunitários das unidades do Programa de Saúde da Família (PSFs) dos bairros.

Os agentes percorreram nos períodos da manhã os bairros e visitaram as casas, oportunidade em que orientaram os moradores a combater os possíveis criadouros do mosquito *Aedes aegypti*, além de auxiliarem na eliminação de materiais

indevidos. No período da tarde, o caminhão da prefeitura municipal realizou o recolhimento de lixo e entulho na porta das residências, totalizando 2 mil quilos de materiais entre madeiras, entulhos de construção, garrafas, etc.

No dia 16, a equipe das vigilâncias foi convidada para participar do evento de comemoração do aniversário de 100 anos de uma grande rede de lojas de departamentos existente na cidade. Os agentes de campo das vigilâncias montaram um estande com cartazes, folhetos e um painel ilustrativo dos locais onde os mosquitos podem usar para depositar os ovos.

A ação teve o objetivo de levar informação, comunica-

ção e educação sobre como eliminar os criadouros da dengue. Para isso foi montado um jogo de dados gigante, com perguntas diversas sobre a dengue, onde as crianças puderam movimentar as peças. Os vencedores ganharam camisetas com o símbolo do combate à dengue e pirulitos para as crianças.

As agentes também montaram uma atividade interativa para os adultos. Diversas dicas foram colocadas em tiras de papel presas em bolinhas coloridas e espalhadas pelo teto do estande. Para ler as informações, as pessoas puxavam as bolinhas e o papel descia até a mão do interessado.

Houve ainda a distribuição de livretos informativos e também explicações sobre o ciclo biológico do mosquito, com amostras de larvas, pupa e do mosquito adulto, o *Aedes aegypti*.

A prefeitura solicita a colaboração da população para que evite a proliferação do mosquito transmissor da dengue, tomando diversas providências como não deixar que a água da chuva acumule sobre as lajes, manter a caixa d'água fechada e as calhas livres e encher de areia a borda dos pratinhos dos vasos de planta.

PREVENÇÃO

Dia de Combate a Aids mobiliza agentes públicos

A celebração do Dia Mundial de Combate a Aids, no dia 1º de dezembro, mobilizou agentes públicos de diversos departamentos municipais. A primeira atividade foi voltada para os membros da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA).

Na sexta-feira, 28 de novembro, os integrantes da CIPA participaram de uma dinâmica, promovida pelas psicólogas integrantes do programa de DST/ Aids do departamento municipal de Saúde.

Além dos servidores da administração, a data foi celebrada pela equipe de profissionais do Programa de Saúde da Família I - Jardim Santa Cruz, que realizou diversas atividades com moradores da região próxima ao bairro.

Os trabalhos começaram no domingo, 30 de novembro, na escola E.E. Profa. Maria Odete Silveira

Leite Frattine, no bairro dos Nogueiras, durante as atividades da escola da família. O grupo do PSF realizou palestras e diversas dinâmicas com orientações sobre prevenção contra a contaminação dos vírus HIV. Além das atividades foram distribuídos panfletos explicativos e houve a entrega de preservativos aos participantes, que englobou alunos, pais e funcionários da escola.

Na segunda-feira, 01, os agentes comunitários fizeram uma grande mobilização entre os motoristas que passaram pelas imediações do posto. Também foi feita a entrega de preservativos e distribuição de panfletos explicativos, de forma bastante descontraída e animada, por parte dos agentes.

Os agentes do PSF I ressaltaram que a unidade permanece aberta para atender a população com orientações sobre o vírus HIV/ Aids e demais doenças sexualmente transmissíveis.



AGRICULTURA

Reunião com Comder marca encerramento do Programa de Microbacias I

Para marcar o encerramento do Programa Estadual de Microbacias o monitor que acompanhou o desenvolvimento dos produtores socorrenses, Luis Fernando de Aguiar, engº agrônomo da Coordenadoria de Assistência Técnica Integral (Cati) de Bragança Paulista, se reuniu com os representantes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural (Comder).

O encontro, que ocorreu na quinta-feira, 27, no Centro Administrativo Municipal, teve o objetivo de avaliar todas as ações, incentivos e apoios realizados pelo programa dentro das quatro microbacias: Ribeirão do

Meio, Gamelão, Cubas e Machados.

Desse encontro foi elaborado um parecer, que irá integrar uma seleção de cinco pareceres destinados à prestação de contas ao Banco Mundial, parceiro e financiador do programa.

Além do parecer gerado na reunião, serão encaminhados ao Banco os pareceres das comunidades e das associações de bairros, cujas reuniões ocorreram ao longo do mês de novembro. Completam o rol de relatórios o parecer do prefeito municipal e do diretor da regional da Cati de Bragança Paulista, Alcides Ribeiro de Almeida Júnior, que gerencia

a Cati de Socorro.

Todos os relatórios contêm as opiniões dos moradores sobre os trabalhos do Microbacias I e se desejam que o programa continue. Segundo Aguiar, engenheiro agrônomo da regional da Cati de Bragança Paulista, todos se manifestaram a favor da continuidade do programa no próximo ano.

A primeira etapa do Microbacias foi baseada na parte ambiental, voltando às ações para conservação do solo e recursos hídricos. Com base nisso, muitos incentivos foram liberados para aquisição de diversos equipamentos para as propriedades como roçadeira



Vista da Microbacia do Machados

costal e distribuidor de calcário, entre outros.

De acordo com Aguiar o Microbacias II será voltado para a geração de renda sus-

tentável e associativismo. “O produtor que não tiver associado pode ter dificuldade na liberação dos incentivos”, alertou.

Produtores de tangerina participam de encontro para produção integrada

Técnicos do Instituto Agrônomo (IAC) e da Agência Paulista de Tecnologia dos Agronegócios (Apta) promoveram o primeiro encontro entre os produtores de tangerina de Socorro com o objetivo de fomentar a produção integrada da fruta.

A reunião ocorreu na tarde de quarta-feira, 26, no centro comunitário do bairro do Jaboticabal e envolveu produtores de diversos bairros.

O encontro foi promovido em parceria com a associação de produtores do bairro e Prefeitura Municipal, por meio da Casa da Agricultura.

O bairro foi escolhido por concentrar o maior número de produtores de tangerina da cidade. São cerca de 35 propriedades, voltadas para a produção da tangerina ponkan. Aproximadamente 20 produtores participaram da reunião.

Os técnicos do IAC fizeram uma explanação geral sobre a importância da produção integrada, cursos de

capacitação, palestras e controle de pragas e doenças.

Participaram da reunião os pesquisadores científicos do centro de citros do IAC, Rose Mary Pio e Fernando Alves de

trabalhos que serão desenvolvidos estão a promoção de cursos, palestras, capacitações e dia de campo.

Para implantar a produção integrada da tangerina, os técnicos do IAC e Apta Regional irão selecionar uma propriedade para servir de piloto. Lá serão aplicadas as orientações práticas aos agricultores, durante os dias de campo.

Metas a longo prazo – Inicialmente a ação será para melhorar a qualidade da tangerina de Socorro, porém, a longo prazo, a meta é criar um selo de qualidade para a fruta socorrense e que a cidade se torne referência na produção, ou seja, que ela tenha uma marca reconhecida.

Os técnicos também ressaltaram que todas as adequações na propriedade serão feitas de acordo com as exigências para a certificação do produto, outra meta futura para a tangerina. No encerramento do encontro foram distribuídos folhetos explicativos sobre o greening.

Os técnicos também ressaltaram que todas as adequações na propriedade serão feitas de acordo com as exigências para a certificação do produto, outra meta futura para a tangerina. No encerramento do encontro foram distribuídos folhetos explicativos sobre o greening.



Rádio abre horário para agricultura de Socorro

Como mais uma oportunidade de divulgar as ações realizadas pela agricultura do município, o programa Balanga Beijo, da Rádio Socorro AM, abriu espaço às quintas-feiras, para participação dos profissionais do Departamento Municipal de Agricultura.

O programa, apresentado pelo engenheiro agrônomo Joaquim da Mogiana e Edson Vesco, tem o objetivo de tirar dúvidas e prestar esclarecimentos à população sobre o tema.

Desde a primeira participação, no dia 20 de novembro, os profissionais da Casa da Agricultura falaram sobre temas variados, como o funcionamento da Casa da Agricultura e sua parceria com a Coordenadoria de Assistência Técnica Integral (Cati), as ações realizadas pelo Programa Estadual de Microbacias Hidrográficas, venda de sementes, prestação de serviços ao agricultor, além do Serviço de Inspeção Municipal – S.I.M., que garante um selo de qualidade aos estabelecimentos que abatam animais, industrializem, manipulem e embalem produtos e sub-produtos de origem animal, dentro das normas de higiene e limpeza. Entre os produtos estão como carne e derivados, leite e derivados, mel e ovos, entre outros.

A cada semana os pro-

fissionais apresentam temas diversos que visam levar mais informação ao homem do campo e também mostrar à população socorrense todo o empenho da atual administração no setor agrícola.

O primeiro dia foi voltado para a apresentação das ações da Casa da Agricultura, assim como os profissionais da equipe. Na semana seguinte, a engenheira agrônoma da prefeitura falou sobre as fossas sépticas biodigestoras instaladas nas propriedades rurais, com apoio do Governo do Estado e do início do programa de Microbacias II, também com apoio do Governo estadual, em parceria com a Prefeitura Municipal e o Banco Mundial.

Em sua segunda participação no programa, a engenheira falou sobre o ambiente de produção, ressaltando a importância de um planejamento adequado para que o agricultor obtenha produtos de qualidade, aproveitamento máximo, sem desgaste de solo e gastos desnecessários.

Para encerrar a participação da agricultura na rádio, em 2008, a engenheira agrônoma deu destaque para os incentivos obtidos dentro do programa de Microbacias I, dados sobre as ações da Casa da Agricultura ao longo do ano, além dos planejamentos para o setor para o próximo ano.

Publicação dos atos oficiais do Poder Executivo

LEI COMPLEMENTAR Nº 127/ 2008

“Altera Anexo, cria e extingue empregos em comissão na Lei Complementar nº 58/2001, de 18 de Dezembro de 2001, e dá outras providências.”

JORGE FRUCHI, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, EM EXERCÍCIO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º - O Anexo I – Empregos em Comissão da Lei Complementar nº 58/2001, de 18 de dezembro de 2001, alterado pelas leis complementares nºs 64/2002, 84/2004, 91/2005, 112/2006, 118/2007, passa a vigorar de acordo com o Anexo I que faz parte integrante desta Lei.

Art. 2º - A Lei nº 3.007/2003, de 25 de agosto de 2003, passa a vigorar acrescida das atribuições e requisitos para os empregos em comissão constantes do Anexo II da presente Lei Complementar.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar correrão à conta de dotações próprias, consignadas no orçamento e suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 10 de dezembro de 2008.

JORGE FRUCHI

Prefeito Municipal - em exercício

Dra. Darleni Domingues Gigli

Diretora do Departamento dos Negócios Jurídicos

Registrada, Publicada e Afixada em igual data no mural da Prefeitura.

Dra. Eniceia Aparecida de Oliveira Rodrigues

Chefe de Supervisão da Secretaria de Gabinete

ANEXO I

EMPREGOS EM COMISSÃO

A que se refere o art. 1º da presente Lei Complementar

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA		
Quant.	Denominação	Ref.	Quant.	Denominação	Ref.
01	Chefe de Gabinete	50	01	Chefe de Gabinete	50
01	Comandante da Guarda Municipal	50	01	Comandante da Guarda Municipal	50
01	Diretor do Depto dos Negócios Jurídicos	50	01	Diretor do Depto dos Negócios Jurídicos	50
01	Diretor do Departamento de Administração, Gestão e Planejamento	50	01	Diretor do Departamento de Administração, Gestão e Planejamento	50
01	Diretor do Departamento de Tributação, Arrecadação e Fiscalização	50	01	Diretor do Departamento de Tributação, Arrecadação e Fiscalização	50
01	Diretor do Departamento de Finanças	50	01	Diretor do Departamento de Finanças	50
01	Diretor do Departamento de Comunicação Social	50	01	Diretor do Departamento de Comunicação Social	50
01	Diretor do Departamento de Educação	50	01	Diretor do Departamento de Educação	50
01	Diretor do Departamento de Esportes e Lazer	50	01	Diretor do Departamento de Esportes e Lazer	50
01	Diretor do Departamento de Saúde	50	01	Diretor do Departamento de Saúde	50
01	Diretor do Departamento de Promoção Social	50	01	Diretor do Departamento de Promoção Social	50
01	Diretor do Departamento de Obras e Serviços Urbanos	50	01	Diretor do Departamento de Obras e Serviços Urbanos	50
01	Diretor do Departamento de Obras, Serviços e Estradas Rurais	50	01	Diretor do Departamento de Obras, Serviços e Estradas Rurais	50
01	Diretor do Departamento de Meio-Ambiente e Urbanismo	50	01	Diretor do Departamento de Meio-Ambiente e Urbanismo	50
01	Diretor do Departamento de Desenvolvimento Econômico, Cultura e Turismo	50	01	Diretor do Departamento de Turismo e Cultura	50
	INEXISTENTE		01	Diretor do Departamento de Indústria, Comércio e Serviços	50
	INEXISTENTE		01	Diretor do Departamento de Agricultura e Abastecimento	50
01	Chefe da Divisão de Assuntos Jurídicos	35	01	Chefe da Divisão de Assuntos Jurídicos	35
01	Chefe da Divisão de Planejamento e Projetos	35	01	Chefe da Divisão de Planejamento e Projetos	35
01	Chefe da Divisão de Material e Compras	35	01	Chefe da Divisão de Material e Compras	35
01	Chefe da Divisão de Informática	35	01	Chefe da Divisão de Informática	35
01	Chefe da Divisão de Almoxarifado	35	01	Chefe da Divisão de Almoxarifado	35
01	Chefe da Divisão de Contabilidade	35	01	Chefe da Divisão de Contabilidade	35
01	Chefe da Divisão de Tesouraria	35	01	Chefe da Divisão de Tesouraria	35
01	Chefe da Divisão de Finanças	35	01	Chefe da Divisão de Finanças	35
01	Chefe da Divisão de Fiscalização Tributária	35	01	Chefe da Divisão de Fiscalização Tributária	35
01	Chefe da Divisão de Tributação e Arrecadação	35	01	Chefe da Divisão de Tributação e Arrecadação	35
01	Chefe da Divisão de Imprensa	35	01	Chefe da Divisão de Imprensa	35
01	Chefe da Divisão de Educação Básica	35	01	Chefe da Divisão de Educação Básica	35
01	Chefe da Divisão de Ensino Profissionalizante	35	01	Chefe da Divisão de Ensino Profissionalizante	35
01	Chefe da Divisão de Transporte Escolar	35	01	Chefe da Divisão de Transporte Escolar	35
01	Chefe da Divisão de Assistência a Criança e ao Adolescente	35	01	Chefe da Divisão de Assistência a Criança e ao Adolescente	35
01	Chefe da Divisão de Engenharia	35	01	Chefe da Divisão de Engenharia	35
01	Chefe da Divisão de Obras e Serviços Urbanos	35	01	Chefe da Divisão de Obras e Serviços Urbanos	35
01	Chefe da Divisão de Manutenção e Controle da Frota	35	01	Chefe da Divisão de Manutenção e Controle da Frota	35
01	Chefe da Divisão de Transportes Gerais	35	01	Chefe da Divisão de Transportes Gerais	35
01	Chefe da Divisão de Trânsito	35	01	Chefe da Divisão de Trânsito	35
01	Chefe da Divisão de Pavimentação	35	01	Chefe da Divisão de Pavimentação	35
01	Chefe da Divisão de Obras e Serviços Rurais	35	01	Chefe da Divisão de Obras e Serviços Rurais	35
01	Chefe da Divisão de Manutenção e Conservação de Estradas Rurais	35	01	Chefe da Divisão de Manutenção e Conservação de Estradas Rurais	35

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA		
Quant.	Denominação	Ref.	Quant.	Denominação	Ref.
01	Chefe da Divisão de Meio-Ambiente e Urbanismo	35	01	Chefe da Divisão de Meio-Ambiente e Urbanismo	35
01	Chefe da Divisão de Limpeza Pública e Aterro Sanitário	35	01	Chefe da Divisão de Limpeza Pública e Aterro Sanitário	35
01	Chefe da Divisão do Horto, Praças, Parques e Jardins	35	01	Chefe da Divisão do Horto, Praças, Parques e Jardins	35
01	Chefe da Divisão de Turismo	35	01	Chefe da Divisão de Turismo	35
01	Chefe da Divisão de Cultura	35	01	Chefe da Divisão de Cultura	35
01	Chefe da Divisão de Agricultura	35		EXTINTO	
01	Chefe da Divisão de Indústria e Comércio	35		EXTINTO	
	INEXISTENTE		01	Chefe da Divisão de Assistência Técnica e Extensão Rural	35
	INEXISTENTE		01	Chefe da Divisão de Abastecimento Central e Feiras Livres	35
	INEXISTENTE		01	Chefe da Divisão de Agronegócios	35
01	Chefe da Supervisão da Secretaria de Gabinete	30	01	Chefe da Supervisão da Secretaria de Gabinete	30
01	Chefe da Supervisão de Ensino Fundamental e Educação Infantil	30	01	Chefe da Supervisão de Ensino Fundamental e Educação Infantil	30
01	Chefe da Supervisão do Centro de Eventos	30	01	Chefe da Supervisão do Centro de Eventos	30
01	Chefe da Supervisão Administrativa da Saúde	30	01	Chefe da Supervisão Administrativa da Saúde	30
01	Chefe da Supervisão Odontológica	30	01	Chefe da Supervisão Odontológica	30
01	Chefe da Supervisão da Unidade Básica de Saúde Mental	30	01	Chefe da Supervisão da Unidade Básica de Saúde Mental	30
01	Chefe da Supervisão de Vigilância em Saúde	30	01	Chefe da Supervisão de Vigilância em Saúde	30
01	Chefe da Supervisão das Unidades Básicas de Saúde	30	01	Chefe da Supervisão das Unidades Básicas de Saúde	30
01	Chefe da Supervisão de Laboratório	30	01	Chefe da Supervisão de Laboratório	30
01	Chefe da Supervisão de Representação junto ao INSS	30	01	Chefe da Supervisão de Representação junto ao INSS	30
01	Chefe da Supervisão de Programas Sociais	30	01	Chefe da Supervisão de Programas Sociais	30
01	Chefe da Supervisão do Centro de Referência e Assistência Social – CRAS	30	01	Chefe da Supervisão do Centro de Referência e Assistência Social – CRAS	30
01	Chefe da Supervisão Administrativa e de Expediente	30	01	Chefe da Supervisão Administrativa e de Expediente	30
01	Chefe da Supervisão de Transporte Gerais	30	01	Chefe da Supervisão de Transporte Gerais	30
01	Chefe da Supervisão de Manutenção e Controle da Frota	30	01	Chefe da Supervisão de Manutenção e Controle da Frota	30
01	Chefe da Supervisão de Administração de Cemitério	30	01	Chefe da Supervisão de Administração de Cemitério	30
01	Chefe da Supervisão de Zoonoses	30	01	Chefe da Supervisão de Zoonoses	30
01	Chefe do Serviço de Materiais e Compras	27	01	Chefe do Serviço de Materiais e Compras	27
01	Chefe do Serviço de Almoxarifado	27	01	Chefe do Serviço de Almoxarifado	27
01	Chefe do Serviço de Merenda Escolar	27	01	Chefe do Serviço de Merenda Escolar	27
01	Chefe da Coordenadoria de Esportes	25	01	Chefe da Coordenadoria de Esportes	25
01	Chefe da Coordenadoria de Lazer	25	01	Chefe da Coordenadoria de Lazer	25
	INEXISTENTE		01	Coordenadoria de Marketing, Eventos e Projetos	25
	INEXISTENTE		01	Coordenadoria de Acessibilidade	25
01	Chefe da Coordenadoria de Museu e Acervo	25	01	Chefe da Coordenadoria do Museu e do Acervo Histórico	25
01	Chefe da Coordenadoria de Ensino Musical	25	01	Chefe da Coordenadoria Musical e Artística	25
	INEXISTENTE		01	Chefe da Coordenadoria de Programas e Projetos	25
08	Assessor Técnico de Gabinete	26	08	Assessor Técnico de Gabinete	26
01	Chefe da Secretaria da Junta do Serviço Militar	21	01	Chefe da Secretaria da Junta do Serviço Militar	21
02	Assessor de Crédito	20	02	Assessor de Crédito	20

Publicação dos atos oficiais do Poder Executivo

(Continuação)

LEI COMPLEMENTAR Nº 127/ 2008

ANEXO II

A que se refere o art. 2º da presente Lei Complementar

Descrição do Emprego

Título: Diretor do Departamento de Turismo e Cultura

Descrição Sumária

- Compreende as tarefas que se destinam à elaboração, execução e direção das políticas públicas para o desenvolvimento e incentivo ao turismo e à cultura no Município.

Descrição Detalhada

- Participar da elaboração das políticas públicas para o desenvolvimento e incentivo ao turismo e cultura do Município;
- Elaborar, dirigir e executar os programas, projetos e atividades relacionadas com o turismo e cultura visando o seu desenvolvimento e incremento;
- Avaliar a execução dos programas, projetos e atividades, verificando o cumprimento das metas e objetivos estabelecidos, identificando eventuais falhas para sua correção;
- Difundir os pontos de atração turística e eventos que se constituem atrações turísticas, culturais e de lazer do Município;
- Difundir e estimular a cultura, especialmente a popular, apoiando as manifestações culturais que ocorram no município;
- Organizar eventos e participar da elaboração do calendário de eventos turísticos e culturais do Município;
- Prestar apoio e incentivo à população e entidades que apresentem interesse no desenvolvimento do turismo no Município;
- Chefiar a administração da biblioteca, escolas musicais e artísticas, museu, etc.
- Executar outras tarefas correlatas.

Descrição do Emprego

Título: Diretor do Departamento de Indústria, Comércio e Serviços

Descrição Sumária

- Compreende as tarefas que se destinam à elaboração, direção e execução das políticas públicas para o desenvolvimento da indústria, comércio e serviços locais, executando programas de incentivo a estes setores, prestando a assessoria técnica necessária, visando o desenvolvimento econômico do Município.

Descrição Detalhada

- Participar da elaboração das políticas públicas para o desenvolvimento da indústria, comércio e serviços do Município;
- Dirigir a formação e execução de planos e projetos que visem o desenvolvimento, estímulo e incremento da indústria, comércio e serviços;
- Estabelecer contatos com os diversos segmentos da sociedade e entidades governamentais que ofereçam apoio ao setor;
- Promover estudos visando à criação de incentivos e apoio aos empresários e profissionais autônomos;
- Supervisionar as atividades relativas à promoção de cursos, seminários e eventos, bem como ações de prestação de assistência técnica, visando à capacitação de mão-de-obra, o empreendedorismo, etc;
- Promover o aperfeiçoamento e ampliação das relações do Município com empresários e entidades públicas e privadas;
- Organizar as atividades das unidades de sua área, estabelecendo normas e procedimentos a serem seguidos, para assegurar o fluxo normal dos trabalhos;
- Avaliar os resultados das ações realizadas, propor e promover alterações para corrigir eventuais falhas;
- Interagir com os demais órgãos da administração direta e indireta do Município com o objetivo de implementar os programas, projetos e atividades ligadas aos setores de indústria, comércio e serviço;
- Informar os papéis e processos, instruídos a respeito, para dar encaminhamento aos assuntos tratados;
- Executar outras tarefas correlatas.

Descrição do Emprego

Título: Diretor do Departamento de Agricultura e Abastecimento

Descrição Sumária

- Compreende as tarefas que se destinam a estabelecer a relação administrativa com a zona rural do Município; elaborar, dirigir e executar a política agrícola do Município, prestando apoio e assistência técnica às atividades relacionadas com a produção agrícola, pecuária e congêneres, estabelecendo e colaborando para o cumprimento das políticas de abastecimento e de preservação do meio ambiente.

Descrição Detalhada

- Participar da elaboração das políticas públicas agrícolas e de abastecimento do Município e cuidar de sua direção e execução;
- Estabelecer relações administrativas com a zona rural;
- Formular, coordenar as políticas de assistência técnica e extensão rural, capacitação e profissionalização de agricultores e pecuaristas;
- Prestar apoio e assistência técnica às atividades relacionadas com a produção agropecuária;
- Promover o fomento de inovações tecnológicas na agricultura familiar;
- Conceder o uso de máquinas agrícolas e congêneres aos pequenos e médios produtores rurais;
- Promover feiras do produtor ou outras atividades similares com vistas à qualificação e atualização dos produtores rurais;
- Promover o desenvolvimento dos programas de abastecimento do Município, administrando o funcionamento de mercados, feiras livres e outros programas de abastecimento;
- Promover a organização e manutenção atualizada das informações relativas ao abastecimento municipal;
- Avaliar a execução dos projetos e atividades de acordo com o planejamento efetuado;
- Elaborar e desenvolver treinamentos e reciclagem, visando adequar e aprimorar a capacidade funcional da equipe;
- Controlar o uso de equipamentos e o consumo de materiais com vistas ao desenvolvimento dos projetos;
- Executar outras tarefas correlatas.

Descrição do Emprego

Título: Divisão de Assistência Técnica e Extensão Rural

Descrição Sumária

- Compreende as tarefas que se destinam a organizar e supervisionar os programas, projetos e atividades de assistência técnica e extensão rural.

Descrição Detalhada

- Coordenar e supervisionar a execução da política agrícola no que se refere à assistência técnica e extensão rural;
- Chefiar a implementação e execução das políticas de assistência técnica e extensão rural, capacitação e profissionalização de agricultores familiares e pecuaristas;
- Planejar, coordenar e promover todas as atividades de sua unidade, baseando-se nos objetivos a serem alcançados e na disponibilidade de recursos humanos e materiais, definindo prioridades e rotinas;
- Supervisionar a execução dos programas e ações no que diz respeito à assistência técnica e extensão rural;
- Coordenar a elaboração de estudos e pesquisas sobre a área rural do Município, com vistas à implementação e aperfeiçoamento das ações;

- Controlar o desenvolvimento das atividades, orientado os executores na solução de dúvidas e problemas, tomando decisões ou sugerindo estudos pertinentes, para possibilitar melhor desempenho dos trabalhos;

- Elaborar relatórios sobre o desenvolvimento dos programas e projetos, avaliando os resultados e detectando eventuais falhas, informando o superior imediato;
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior hierárquico.

Descrição do Emprego

Título: Chefe da Divisão de Abastecimento Central e Feiras Livres

Descrição Sumária

- Compreende as tarefas que se destinam a organizar e supervisionar os programas, projetos e atividades de abastecimento do Município, administrando o funcionamento de mercados, feiras livres e outros.

Descrição Detalhada

- Coordenar e supervisionar a execução da política de abastecimento do Município, visando atingir os objetivos e metas estabelecidas;
- Chefiar a organização e manutenção atualizada das informações relativas ao abastecimento municipal;
- Planejar, coordenar e promover todas as atividades de sua unidade, baseando-se nos objetivos a serem alcançados e na disponibilidade de recursos humanos e materiais, definindo prioridades e rotinas;
- Coordenar a elaboração de estudos e pesquisas sobre a qualidade dos gêneros alimentícios nos mercados, feiras livres e outros;
- Supervisionar a administração dos mercados, feiras e outros, sob a administração do Município, fazendo cumprir as regras do regulamento estabelecido;
- Zelar pela ordem e bom funcionamento dos mercados e feiras livres do município, dentro das condições de higiene, conservação e limpeza;
- Controlar o desenvolvimento das atividades, orientado os executores na solução de dúvidas e problemas, tomando decisões ou sugerindo estudos pertinentes, para possibilitar melhor desempenho dos trabalhos;
- Elaborar relatórios sobre o desenvolvimento dos programas e projetos, avaliando os resultados e detectando eventuais falhas, informando o superior imediato;
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior hierárquico.

Descrição do Emprego

Título: Chefe da Divisão de Agronegócios

Descrição Sumária

- Compreende as tarefas que se destinam a organizar e supervisionar os programas, projetos e atividades relacionadas ao agronegócio no Município.

Descrição Detalhada

- Coordenar e supervisionar a execução das políticas e ações voltadas aos negócios relacionados à agricultura e pecuária dentro do ponto de vista econômico;
- Chefiar a implementação e execução de estudos básicos no setor agropecuário municipal visando o desenvolvimento de toda a área rural do Município;
- Planejar, coordenar e promover todas as atividades de sua unidade, baseando-se nos objetivos a serem alcançados e na disponibilidade de recursos humanos e materiais, definindo prioridades e rotinas;
- Controlar o desenvolvimento das atividades, orientado os executores na solução de dúvidas e problemas, tomando decisões ou sugerindo estudos pertinentes, para possibilitar melhor desempenho dos trabalhos;
- Elaborar relatórios sobre o desenvolvimento dos programas e projetos, avaliando os resultados e detectando eventuais falhas, informando o superior imediato;
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior hierárquico.

Descrição do Emprego

Título: Chefe da Coordenadoria de Marketing, Eventos e Projetos

Descrição Sumária

- Compreende as tarefas que se destinam a organizar e coordenar a execução dos programas, projetos, atividades e ações ligadas ao turismo no Município, inclusive quanto à programação e divulgação dos pontos turísticos e eventos.

Descrição Detalhada

- Coordenar a execução dos planos e projetos que visem ao desenvolvimento, estímulo e incremento do turismo no Município;
- Participar da elaboração do calendário de eventos turísticos e culturais do Município;
- Organizar e coordenar as atividades previstas no calendário de eventos do Município, cuidando da publicidade dos pontos turísticos e eventos realizados no Município;
- Prestar assistência à população e entidades que apresentem interesse no desenvolvimento do turismo no Município;
- Informar ao superior imediato, através de relatórios, o regular desenvolvimento das atividades e ações e eventuais falhas;
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Descrição do Emprego

Título: Chefe da Coordenadoria de Acessibilidade

Descrição Sumária

- Compreende as tarefas que se destinam a coordenar os projetos e ações voltadas para o acesso de portadores de deficiência aos pontos turísticos e eventos realizados no Município, proporcionando a integração destes com a população em geral.

Descrição Detalhada

- Coordenar os projetos e ações voltadas para o acesso de portadores de deficiência aos pontos turísticos e eventos realizados no Município, proporcionando que estes participem das atividades e passeios dos roteiros turísticos;
- Coordenar a implantar as ações que visem às adequações necessárias na arquitetura e urbanismo para o acesso dos portadores de deficiência;
- Promover e desenvolver cursos para a capacitação de profissionais que atuam com este público;
- Informar ao superior imediato, através de relatórios, o regular desenvolvimento das atividades e ações e eventuais falhas;
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Descrição do Emprego

Título: Chefe da Coordenadoria do Museu e do Acervo Histórico

Descrição Sumária

- Compreende as tarefas que se destinam a organizar, ampliar e conservar o museu e o acervo histórico, adotando sistemas específicos de catalogação, classificação, manutenção e divulgação para facilitar a exposição do acervo histórico; possibilitar o controle das peças; auxiliar pesquisadores em suas consultas e despertar maior interesse no público.

Descrição Detalhada

- Planejar e organizar a aquisição de objetos de arte e outras peças de valor, estudando os meios de adquiri-los, para enriquecer e ampliar o acervo do museu;
- Catalogar e classificar as peças do museu, elaborando fichários e índices diversos, segundo o

Publicação dos atos oficiais do Poder Executivo

LEI COMPLEMENTAR Nº 127/ 2008

(Continuação)

tipo, valor, época e autor, para facilitar o atendimento ao público, o controle das coleções do museu, organizando exposições de valor educativo e cultural em campanhas educativas;

- Adquirir peças de exposição, desenvolvendo o intercâmbio com outros museus, alugando ou pedindo emprestadas peças de propriedade particular, para renovar e ampliar o acervo histórico;
- Atender aos pesquisadores, permitindo-lhes acesso ao material não-exibível ao público, seja de valor histórico ou científico, para possibilitar-lhes pesquisas completas;
- Estudar novos métodos e técnicas de preparação e exposição do acervo, consultando publicações especializadas mais recentes, e experimentando mudanças na disposição das peças, para propiciar aos visitantes uma melhor observação das obras expostas;
- Coordenar os trabalhos de conservação do acervo histórico municipal;
- Informar ao superior imediato, através de relatórios, o regular desenvolvimento das atividades e ações e eventuais falhas;
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Descrição do Emprego

Título: Chefe da Coordenadoria Musical e Artística

Descrição Sumária

- Compreende as tarefas que se destinam a organizar e coordenar as atividades de ensino musical e artístico no Município, chefiando as equipes de trabalho e coordenando os cursos e atividades afins.

Descrição Detalhada

- Chefiar equipes e coordenar atividades no âmbito do ensino musical e artístico;
- Planejar, coordenar e executar ações administrativas que visem atingir condições materiais e humanas para a manutenção e desenvolvimento do ensino musical e artístico;
- Planejar e desenvolver programas de aperfeiçoamento dos profissionais que ministram o ensino musical e artístico;
- Divulgar os trabalhos da coordenadoria, visando atrair alunos para a formação de turmas destinadas à aprendizagem;
- Estabelecer intercâmbio com músicos, artistas em geral, grupos musicais e artísticos e outros estabelecimentos de ensino musical e artístico;
- Apoiar tecnicamente as fanfarras, grupos musicais e artísticos existentes no Município;
- Informar ao superior imediato, através de relatórios, o regular desenvolvimento das atividades e ações e eventuais falhas;
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Descrição do Emprego

Título: Chefe da Coordenadoria de Programas e Projetos

Descrição Sumária

- Compreende as tarefas que se destinam a coordenar a execução dos programas, projetos e ações para o desenvolvimento da indústria, comércio e serviços no Município.

Descrição Detalhada

- Coordenar a execução dos programas, projetos e ações estabelecidos para o fomento e desenvolvimento da indústria, comércio e serviço no Município;
- Auxiliar na promoção e execução de estudos visando à criação de incentivos e apoio aos empresários e profissionais autônomos;
- Organizar e promover as atividades relativas à promoção de cursos, seminários e eventos, bem como ações de prestação de assistência técnica, visando à capacitação de mão-de-obra, o empreendedorismo, etc;
- Promover a avaliação dos resultados das ações realizadas, propondo alterações nos programas e projetos, se for o caso;
- Informar ao superior imediato, através de relatórios, o regular desenvolvimento das atividades e ações e eventuais falhas;
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

LEI Nº 3271/ 2008

"Altera dispositivos da Lei nº 2.941 de 18 de Dezembro de 2001, que dispõe sobre a Organização Administrativa da Prefeitura Municipal e dá outras providências"

JORGE FRUCHI, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, EM EXERCÍCIO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º - A Lei nº 2.941, de 18 de Dezembro de 2001, alterada pelas leis nºs 2.991/2003, 2.998/2003, 3.033/2004, 3.076/2005 e 3.186/2007 passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

"Art. 5º - (...)

(...)

XIV – Departamento de Turismo e Cultura;
 XV – Departamento de Indústria, Comércio e Serviço;
 XVI – Departamento de Agricultura e Abastecimento.

CAPÍTULO V

DA ESTRUTURA BÁSICA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Seção XIV

Do Departamento de Turismo e Cultura

Art. 41 – O Departamento de Turismo e Cultura tem a seguinte estrutura básica:

- I – Órgãos Executivos
 - a) Divisão de Turismo
 - 1 – Coordenadoria de Marketing, Eventos e Projetos;
 - 2 – Coordenadoria de Acessibilidade.
 - b) Divisão de Cultura
 - 1- Coordenadoria do Museu e do Acervo Histórico;
 - 3 – Coordenadoria Musical e Artística.
 - c) Revogado.
 - 1 – Revogado.
 - d) Revogado.
 - 1 – Revogado.
 - 2 – Revogado.

Seção XV

Do Departamento de Indústria, Comércio e Serviços

Art. 41 – A - O Departamento de Indústria, Comércio e Serviço tem a seguinte estrutura básica:

- I – Órgão Executivo:
 - a) Coordenadoria de Programas e Projetos;
 - 1 – Assessoria de Crédito.

Seção XVI

Do Departamento de Agricultura e Abastecimento

Art. 41 – B – O Departamento de Agricultura e Abastecimento tem a seguinte estrutura básica:

- I – Órgãos Executivos:
 - a) Divisão de Assistência Técnica e Extensão Rural;

LEI Nº 3271/ 2008

(Continuação)

- b) Divisão de Abastecimento Central e Feiras Livres;
 - c) Divisão de Agronegócios.
- II – Órgão de Assessoramento e Planejamento:
- a) Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural.

CAPÍTULO VI

DAS ATRIBUIÇÕES DOS DEPARTAMENTOS E UNIDADES

(...)

Seção XVII

Do Departamento de Turismo e Cultura

Art. 55 – São atribuições do Departamento de Turismo e Cultura:

- I – Revogado.
- II – Revogado.
- III – (...)
- IV – (...)
- V – (...)
- VI – (...)
- VII – Revogado.
- VIII – Revogado.
- IX – Revogado.
- X – (...)
- XI – (...);
- XII – (...).
- XIII – (...).

Seção XVIII

Do Departamento de Indústria, Comércio e Serviços

Art. 55 – A – São atribuições do Departamento de Indústria, Comércio e Serviços:

- I – realizar estudos visando criar incentivos para industrialização do município;
- II – desenvolver programas de incentivo e apoio ao comércio e prestação de serviços no município;
- III – formular, planejar e implementar a política de fomento ao desenvolvimento econômico e tecnológico dos setores de indústria, comércio e serviços do Município;
- IV – estimular a atração, criação, preservação e ampliação de empresas e pólos econômicos;
- V – aperfeiçoar e ampliar as relações do Município com empresários e entidades públicas e privadas;
- VI – apoiar a comunidade empresarial através de planos, programas, projetos, informações, pesquisas e estudos;
- VII – promover a instituição de mecanismos de natureza física, financeira e institucional que privilegiem o fomento das atividades econômicas do Município;
- VIII – estimular o desenvolvimento dos setores de indústria, comercial e de prestação de serviços;
- IX - propor celebração de convênios de cooperação nas áreas científicas, tecnológicas, de promoção econômica, de gestão empresarial e profissionalização de mão-de-obra, com instituições e entidades públicas e privadas;
- X – interagir com os demais órgãos da administração direta e indireta do município com o objetivo de implementar os seus programas, projetos e atividades.
- XI – executar outras atividades correlatas que lhe forem determinadas.

Seção XIX

Do Departamento de Agricultura e Abastecimento

Art. 55 – B – São atribuições do Departamento de Agricultura e Abastecimento:

- I - contribuir para a formulação da política agrícola do Município, inclusive no que se refere à assistência técnica e extensão rural;
- II - formular, coordenar e implementar as políticas de assistência técnica e extensão rural, capacitação e profissionalização de agricultores familiares e pecuaristas;
- III - supervisionar a execução e promover a avaliação de programas e ações no que diz respeito ao agronegócio e à assistência técnica e extensão rural;
- IV - fomentar a inovação tecnológica na agricultura familiar;
- V - implementar ações, elaborar, promover e avaliar a execução de programas e projetos de fomento ao agronegócio e à assistência técnica e extensão rural;
- VI - promover a integração entre os processos de geração e transferência de tecnologias adequadas à preservação e recuperação dos recursos naturais;
- VII – dirigir e coordenar o serviço de assistência técnica e extensão rural;
- VIII - promover a compatibilidade das programações de pesquisa agropecuária e de assistência técnica e extensão rural.
- IX – promover estudos básicos do setor agropecuário municipal visando o desenvolvimento de toda área rural do Município;
- X - promover e controlar os programas de abastecimento do Município, administrando o funcionamento de mercados, feiras livres e outros programas de abastecimento;
- XI - promover a organização e manutenção atualizada das informações relativas ao abastecimento municipal;
- XII - efetuar estudos e formulação de políticas de abastecimento;
- XIII - efetuar levantamentos e pesquisas sobre a qualidade dos gêneros alimentícios nos mercados, feiras e outros equipamentos de comercialização sob a administração do município;
- XIV - supervisionar a administração dos mercados e feiras, cumprindo e fazendo cumprir o regulamento estabelecido;
- XV - zelar pela ordem e bom funcionamento dos mercados e feiras livres do município, dentro das condições de higiene, conservação e limpeza;
- XVI - estabelecer planos para funcionamento de feiras livres, bem como respectivos horários e localização.
- XVII - coordenar projetos e programas especiais de abastecimento;
- XVIII - coletar e processar dados estatísticos sobre abastecimento.
- XIV - manter cadastro atualizado dos profissionais que atuam em feiras e mercados.
- XV – executar outras atividades correlatas que lhe forem determinadas.

Art. 2º - A estrutura básica da Administração Municipal, consolidada no organograma estabelecido no Anexo I da Lei nº 2.941, de 18 de dezembro de 2001 e suas alterações passa a vigorar de acordo com o Anexo I e respectivos sub-anexos da presente Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta de dotações próprias, consignadas no orçamento, suplementadas se necessárias.

Art. 4.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Estância de Socorro, 10 de dezembro de 2008.

JORGE FRUCHI

Prefeito Municipal - em exercício

Dra. Darleni Domingues Gigli

Diretora do Departamento dos Negócios Jurídicos

Registrada, Publicada e Afixada em igual data no mural da Prefeitura.

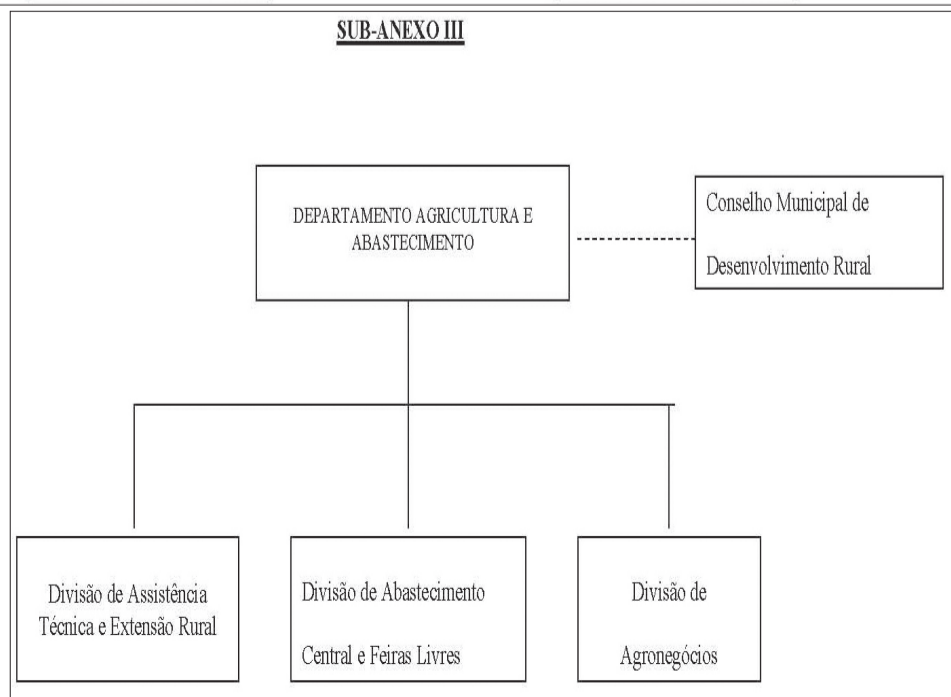
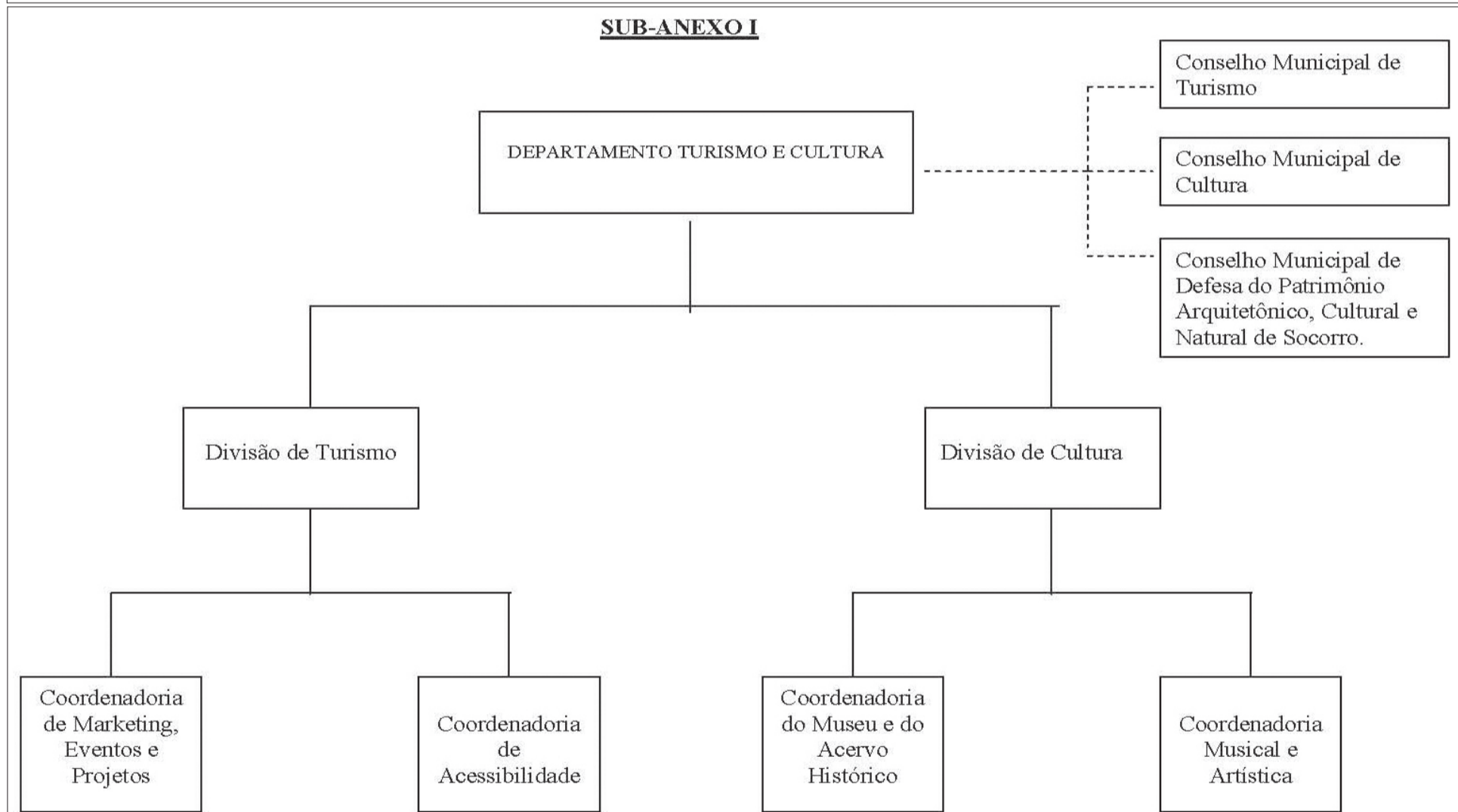
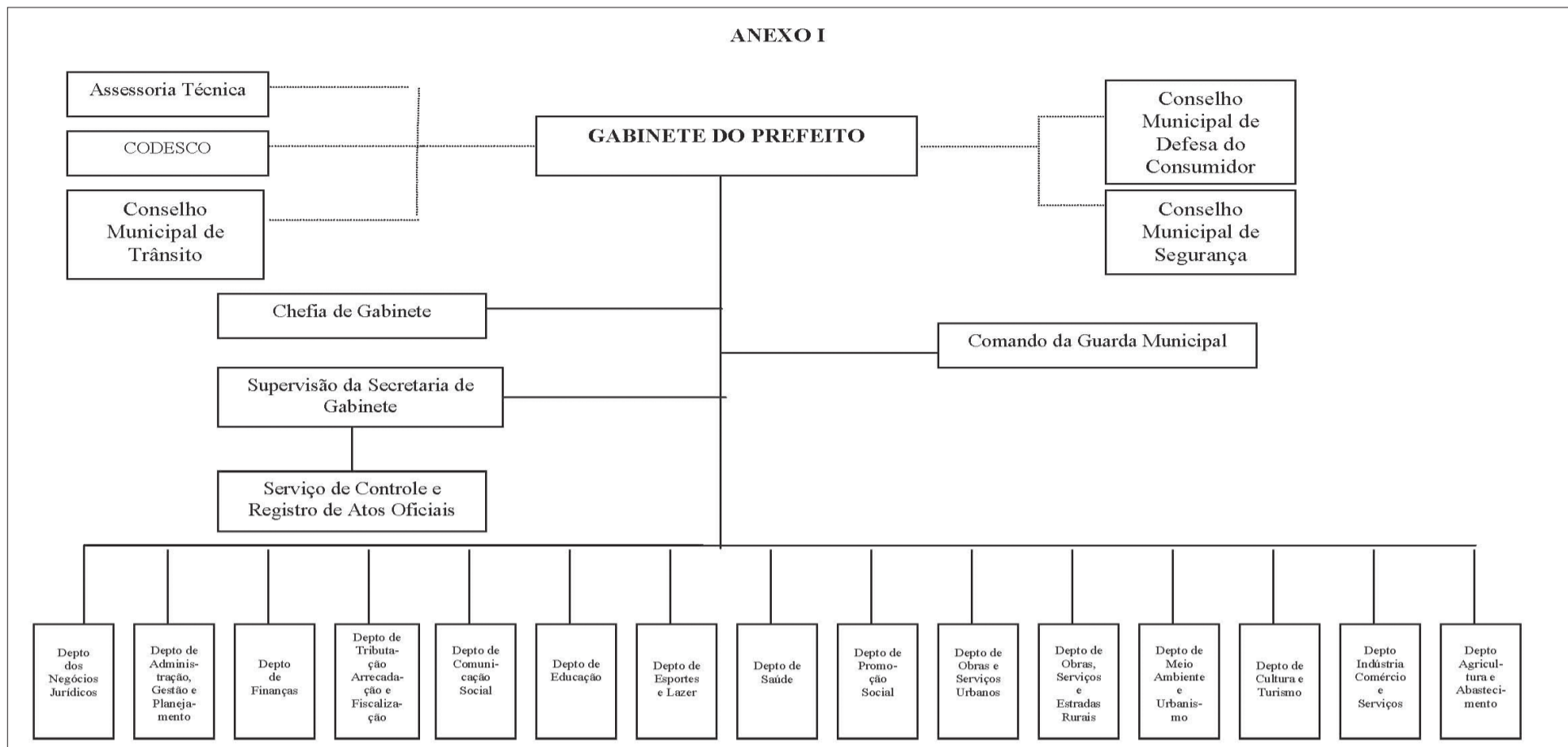
Dra. Eniceia Aparecida de Oliveira Rodrigues

Chefe de Supervisão da Secretaria de Gabinete

Publicação dos atos oficiais do Poder Executivo

LEI Nº 3271/ 2008

(Continuação)



Publicação dos atos oficiais do Poder Executivo

LEI COMPLEMENTAR Nº 128/ 2008

“Altera Anexo, cria, redenomina e extingue empregos em comissão na Lei Complementar nº 58/2001, de 18 de Dezembro de 2001, e dá outras providências.”

DR. JOSÉ MARIO DE FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º - O Anexo I – Empregos em Comissão da Lei Complementar nº 58/2001, de 18 de dezembro de 2001 e as alterações posteriores, passa a vigorar de acordo com o Anexo I que faz parte integrante desta Lei.

Art. 2.º - O Anexo II – Empregos Permanentes da Lei Complementar nº 58/2001, e alterações posteriores, passa a vigorar acrescido do emprego de Arquiteto conforme especificações constantes do Anexo II que faz parte integrante desta Lei.

Art. 3.º - A Lei nº 3.007/2003, de 25 de agosto de 2003, passa a vigorar acrescida das atribuições e requisitos para os empregos em comissão e emprego permanente constantes do Anexo III da presente Lei Complementar.

Art. 4.º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar correrão à conta de dotações próprias, consignadas no orçamento e suplementadas se necessário.

Art. 5.º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 18 de Dezembro de 2008.

DR. JOSÉ MARIO DE FARIA

Prefeito Municipal

Dra. Darleni Domingues Gigli

Diretora do Departamento dos Negócios Jurídicos

Registrada, Publicada e Afixada em igual data no mural da Prefeitura.

Dra. Eniceia Aparecida de Oliveira Rodrigues

Chefe da Supervisão da Secretaria de Gabinete

ANEXO I

EMPREGOS EM COMISSÃO

A que se refere o art. 1.º da presente Lei Complementar

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA		
Quant.	Denominação	Ref.	Quant.	Denominação	Ref.
	Inexistente		01	Assessor Jurídico	50
01	Chefe de Gabinete	50	01	Chefe de Gabinete	50
01	Comandante da Guarda Municipal	50	01	Comandante da Guarda Municipal	50
01	Diretor do Depto dos Negócios Jurídicos	50	01	Diretor do Depto dos Negócios Jurídicos	50
01	Diretor do Departamento de Administração, Gestão e Planejamento	50	01	Diretor do Departamento de Administração e Gestão	50
01	Diretor do Departamento de Tributação, Arrecadação e Fiscalização	50	01	Diretor do Departamento de Tributação, Arrecadação e Fiscalização	50
01	Diretor do Departamento de Finanças	50	01	Diretor do Departamento de Finanças	50
01	Diretor do Departamento de Comunicação Social	50	01	Diretor do Departamento de Comunicação Social	50
01	Diretor do Departamento de Educação	50	01	Diretor do Departamento de Educação	50
01	Diretor do Departamento de Esportes e Lazer	50	01	Diretor do Departamento de Esportes e Lazer	50
01	Diretor do Departamento de Saúde	50	01	Diretor do Departamento de Saúde	50
01	Diretor do Departamento de Promoção Social	50	01	Diretor do Departamento de Promoção Social	50
01	Diretor do Departamento de Obras e Serviços Urbanos	50	01	Diretor do Departamento de Obras e Serviços Urbanos	50
01	Diretor do Departamento de Obras, Serviços e Estradas Rurais	50	01	Diretor do Departamento de Obras, Serviços e Estradas Rurais	50
01	Diretor do Departamento de Meio-Ambiente e Urbanismo	50	01	Diretor do Departamento de Meio-Ambiente	50
01	Diretor do Departamento de Desenvolvimento Econômico, Cultura e Turismo	50	01	Diretor do Departamento de Turismo e Cultura	50
01	Diretor do Departamento de Indústria, Comércio e Serviço	50	01	Diretor do Departamento de Indústria, Comércio e Serviço	50
01	Diretor do Departamento de Agricultura e Abastecimento	50	01	Diretor do Departamento de Agricultura e Abastecimento	50
	Inexistente		01	Diretor do Departamento de Planejamento e Urbanismo	50
01	Chefe da Divisão de Assuntos Jurídicos	35	01	Chefe da Divisão de Assuntos Jurídicos	35
01	Chefe da Divisão de Planejamento e Projetos	35	01	Chefe da Divisão de Planejamento e Projetos	35
	Inexistente		01	Chefe da Divisão de Gestão e Controle	35
01	Chefe da Divisão de Material e Compras	35	01	Chefe da Divisão de Material e Compras	35
01	Chefe da Divisão de Informática	35	01	Chefe da Divisão de Informática	35
01	Chefe da Divisão de Almoxarifado	35	01	Chefe da Divisão de Almoxarifado	35
01	Chefe da Divisão de Contabilidade	35	01	Chefe da Divisão de Contabilidade	35
01	Chefe da Divisão de Tesouraria	35	01	Chefe da Divisão de Tesouraria	35
01	Chefe da Divisão de Finanças	35	01	Chefe da Divisão de Finanças	35
01	Chefe da Divisão de Fiscalização Tributária	35	01	Chefe da Divisão de Fiscalização Tributária	35
01	Chefe da Divisão de Tributação e Arrecadação	35	01	Chefe da Divisão de Tributação e Arrecadação	35
01	Chefe da Divisão de Imprensa	35	01	Chefe da Divisão de Imprensa	35
01	Chefe da Divisão de Educação Básica	35	01	Chefe da Divisão de Educação Básica	35
01	Chefe da Divisão de Ensino Profissionalizante	35	01	Chefe da Divisão de Ensino Profissionalizante	35
01	Chefe da Divisão de Transporte Escolar	35	01	Chefe da Divisão de Transporte Escolar	35
01	Chefe da Divisão de Assistência a Criança e ao Adolescente	35	01	Chefe da Divisão de Assistência a Criança e ao Adolescente	35
01	Chefe da Divisão de Engenharia	35	01	Chefe da Divisão de Engenharia	35
	Inexistente		01	Chefe da Divisão de Arquitetura e Urbanismo	35
01	Chefe da Divisão de Obras e Serviços Urbanos	35	01	Chefe da Divisão de Obras e Serviços Urbanos	35
01	Chefe da Divisão de Manutenção e Controle da Frota	35	01	Chefe da Divisão de Manutenção e Controle da Frota	35
01	Chefe da Divisão de Transportes Gerais	35	01	Chefe da Divisão de Transportes Gerais	35
01	Chefe da Divisão de Trânsito	35	01	Chefe da Divisão de Trânsito	35
01	Chefe da Divisão de Pavimentação	35	01	Chefe da Divisão de Pavimentação	35

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA		
Quant.	Denominação	Ref.	Quant.	Denominação	Ref.
01	Chefe da Divisão de Obras e Serviços Rurais	35	01	Chefe da Divisão de Obras e Serviços Rurais	35
01	Chefe da Divisão de Manutenção e Conservação de Estradas Rurais	35	01	Chefe da Divisão de Manutenção e Conservação de Estradas Rurais	35
01	Chefe da Divisão de Meio-Ambiente e Urbanismo	35	01	Chefe da Divisão de Meio-Ambiente	35
01	Chefe da Divisão de Limpeza Pública e Aterro Sanitário	35	01	Chefe da Divisão de Limpeza Pública e Aterro Sanitário	35
01	Chefe da Divisão do Horto, Praças, Parques e Jardins	35	01	Chefe da Divisão do Horto, Praças, Parques e Jardins	35
01	Chefe da Divisão de Turismo	35	01	Chefe da Divisão de Turismo	35
01	Chefe da Divisão de Cultura	35	01	Chefe da Divisão de Cultura	35
01	Chefe da Divisão de Assistência Técnica e Extensão Rural	35	01	Chefe da Divisão de Assistência Técnica e Extensão Rural	35
01	Chefe da Divisão de Abastecimento Central e Feiras Livres	35	01	Chefe da Divisão de Abastecimento Central e Feiras Livres	35
01	Chefe da Divisão de Agronegócios	35	01	Chefe da Divisão de Agronegócios	35
01	Chefe da Supervisão da Secretaria de Gabinete	30	01	Chefe da Supervisão da Secretaria de Gabinete	30
01	Chefe da Supervisão de Ensino Fundamental e Educação Infantil	30	01	Chefe da Supervisão de Ensino Fundamental e Educação Infantil	30
01	Chefe da Supervisão do Centro de Eventos	30	01	Chefe da Supervisão do Centro de Eventos	30
01	Chefe da Supervisão Administrativa da Saúde	30	01	Chefe da Supervisão Administrativa da Saúde	30
01	Chefe da Supervisão Odontológica	30	01	Chefe da Supervisão Odontológica	30
01	Chefe da Supervisão da Unidade Básica de Saúde Mental	30	01	Chefe da Supervisão da Unidade Básica de Saúde Mental	30
01	Chefe da Supervisão de Vigilância em Saúde	30	01	Chefe da Supervisão de Vigilância em Saúde	30
01	Chefe da Supervisão das Unidades Básicas de Saúde	30	01	Chefe da Supervisão das Unidades Básicas de Saúde	30
01	Chefe da Supervisão de Laboratório	30	01	Chefe da Supervisão de Laboratório	30
01	Chefe da Supervisão de Representação junto ao INSS	30		EXTINTO	
01	Chefe da Supervisão de Programas Sociais	30	01	Chefe da Supervisão de Programas Sociais	30
01	Chefe da Supervisão do Centro de Referência e Assistência Social – CRAS	30	01	Chefe da Supervisão do Centro de Referência e Assistência Social – CRAS	30
01	Chefe da Supervisão Administrativa e de Expediente	30		EXTINTO	
01	Chefe da Supervisão de Transporte Gerais	30	01	Chefe da Supervisão de Transporte Gerais	30
01	Chefe da Supervisão de Manutenção e Controle da Frota	30	01	Chefe da Supervisão de Manutenção e Controle da Frota	30
01	Chefe da Supervisão de Administração de Cemitério	30	01	Chefe da Supervisão de Administração de Cemitério	30
01	Chefe da Supervisão de Zoonoses	30	01	Chefe da Supervisão de Zoonoses	30
01	Chefe do Serviço de Materiais e Compras	27	01	Chefe do Serviço de Materiais e Compras	27
01	Chefe do Serviço de Almoxarifado	27	01	Chefe do Serviço de Almoxarifado	27
01	Chefe do Serviço de Merenda Escolar	27		EXTINTO	
01	Chefe da Coordenadoria de Esportes	25	01	Chefe da Coordenadoria de Esportes	25
01	Chefe da Coordenadoria de Lazer	25	01	Chefe da Coordenadoria de Lazer	25
01	Coordenadoria de Marketing, Eventos e Projetos	25	01	Coordenadoria de Marketing, Eventos e Projetos	25
01	Coordenadoria de Acessibilidade	25	01	Coordenadoria de Acessibilidade	25
01	Chefe da Coordenadoria de Museu e Acervo	25	01	Chefe da Coordenadoria do Museu e do Acervo Histórico	25
01	Chefe da Coordenadoria de Ensino Musical	25	01	Chefe da Coordenadoria Musical e Artística	25
01	Chefe da Coordenadoria de Programas e Projetos	25	01	Chefe da Coordenadoria de Programas e Projetos	25
08	Assessor Técnico de Gabinete	26	08	Assessor Técnico de Gabinete	26
01	Chefe da Secretaria da Junta do Serviço Militar	21	01	Chefe da Secretaria da Junta do Serviço Militar	21
02	Assessor de Crédito	20	02	Assessor de Crédito	20

Publicação dos atos oficiais do Poder Executivo

(Continuação)

LEI COMPLEMENTAR Nº 128/ 2008

ANEXO II EMPREGOS PERMANENTES

A que se refere o art. 2º da presente Lei Complementar

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA		
Quant.	Denominação	Ref.	Quant.	Denominação	Ref.
	INEXISTENTE	30-47	01	Arquiteto	30-47
04	Procurador Jurídico	30-47	06	Procurador Jurídico	30-47

ANEXO III

A que se refere o art. 3º da presente Lei Complementar

Descrição do Emprego
Título: Assessor Jurídico

Descrição Sumária

- Compreende as tarefas que se destinam ao assessoramento direto ao Prefeito Municipal em assuntos jurídicos.

Descrição Detalhada

- Assessorar diretamente o Prefeito Municipal em assuntos jurídicos;
- Promover estudos e pesquisas técnico-jurídicas, a fim de subsidiar diretamente o Prefeito Municipal em assuntos exclusivamente relacionados com a Administração, que importem na produção de efeitos jurídicos na consecução dos fins da referida Administração;
- realizar estudos jurídicos, propondo normas e diretrizes sobre assuntos submetidos a decisões do Prefeito Municipal nos temas decisórios que importem interpretação da lei ou regulamento;
- examinar minutas de portarias ou outras normas submetidas pelos diversos órgãos da administração ao Prefeito Municipal, opinando sobre a legalidade, competência ou aspecto formal;
- emitir parecer sobre qualquer ato administrativo a ser emanado pelo Gabinete do Prefeito Municipal;
- Executar outras tarefas correlatas, vedada a assessoria para as demais unidades da Administração Municipal.

Descrição do Emprego

Título: Diretor do Departamento de Administração e Gestão

Descrição Sumária

- Compreende as tarefas que se destinam à elaboração, execução e direção da política de desenvolvimento e gestão administrativa da Prefeitura, provendo-a dos recursos humanos necessários, promovendo a aquisição e administração dos bens patrimoniais, bem como procedendo à abertura de sindicâncias, processos administrativos e demais atos administrativos.

Descrição Detalhada

- Participar da elaboração da política administrativa e de gestão da Prefeitura, colaborando com informações, sugestões e experiências, a fim de contribuir para a definição de objetivos gerais e específicos e para a articulação da área administrativa com as demais;
- Elaborar o plano de atividades de sua área, baseando-se nos objetivos a serem alcançados e na disponibilidade de recursos financeiros, materiais e humanos para a aquisição e administração de bens patrimoniais, bem como zelar pelo seu controle e conservação;
- Organizar as atividades das unidades competentes de sua área, estabelecendo normas e procedimentos a serem seguidos para assegurar o fluxo normal dos trabalhos, obtendo resultados positivos e padrões uniformes;
- Identificar as necessidades da Prefeitura referentes a registros, arquivos, serviços de informações e outros, assim como dos recursos humanos indispensáveis, avaliando o material disponível, as possibilidades de suprir as carências existentes e de implementar outros serviços, para decidir sobre as políticas de ação, normas e medidas a serem propostas;
- Controlar o desenvolvimento de programas e atividades, orientando os executores na solução de dúvidas ou problemas, tomando decisões ou sugerindo estudos pertinentes para possibilitar melhor desempenho dos trabalhos e a avaliação de seus efeitos;
- Zelar pela observância das disposições regulamentares, acompanhando o processamento das atividades e verificando as condições de higiene e segurança do trabalho e outros fatores;
- Avaliar os resultados dos programas, consultando o pessoal encarregado das diversas unidades da área, para detectar falha e determinar ou propor modificações necessárias;
- Promover a abertura de sindicâncias, processos administrativos e demais atos individuais de efeito interno;
- Promover a execução de processos licitatórios e de compras;
- Coordenar, orientar e executar atividades de fiscalização em geral;
- Executar outras tarefas correlatas.

Descrição do Emprego

Título: Diretor do Departamento de Meio-Ambiente

Descrição Sumária

- Compreende as tarefas que se destinam a elaboração, direção e execução das políticas de meio-ambiente do Município visando a sua preservação, bem como desenvolver ações de conservação de praças, parques, jardins e outros, limpeza pública, coleta de lixo e tratamento de dejetos.

Descrição Detalhada

- Participar da elaboração das políticas públicas de meio-ambiente do Município;
- Estabelecer planos e projetos para a preservação do meio-ambiente;
- coordenar os trabalhos de conservação e guarda de praças, parques, jardins e similares;
- Supervisionar e coordenar os serviços de limpeza pública e coleta de lixo;
- Administrar o aterro sanitário;
- Estabelecer estratégias para envolver a comunidade na preservação do meio ambiente;
- formular planos e projetos visando estabelecer convênios com outras esferas de governo e entidades ambientais;
- Interagir com os demais órgãos da administração direta e indireta do Município com o objetivo de implementar os programas, projetos e atividades ligadas à preservação do meio-ambiente;
- Executar outras tarefas correlatas.

Descrição do Emprego

Título: Diretor do Departamento de Planejamento e Urbanismo

Descrição Sumária

- Compreende as tarefas que se destinam a elaborar, dirigir e executar as ações e políticas públicas de planejamento e urbanismo do Município.

Descrição Detalhada

- Participar da elaboração das políticas públicas de planejamento e urbanismo do Município;
- Promover programas, coordenar e controlar as atividades de planejamento, juntamente com outros departamentos, definindo projetos e metodologias a serem utilizadas;
- Estabelecer estudos concernentes ao aspecto urbanístico, especialmente quanto à política de zoneamento;
- Coordenar a elaboração de normas para edificações, loteamentos, zoneamentos, paisagismo urbano, equipamento social e urbano;
- Planejar e definir o zoneamento industrial, comercial e urbano do Município;
- Dirigir e orientar as ações voltadas à implementação de áreas urbanas, parques de recreação e outros, para possibilitar a criação de desenvolvimento ordenado de zonas industriais, comerciais e

urbanas;

- Planejar e orientar a execução de serviços e atividades que melhorem o visual urbanístico da cidade.
- Cuidar para que o planejamento municipal seja elaborado em consonância com o planejamento regional;
- Avaliar os resultados das ações, programas e projetos desenvolvidos para identificação de eventuais falhas e correções;
- Fiscalizar o cumprimento das normas relacionadas à sua área de competência, bem como aqueles pertinentes ao meio-ambiente, em colaboração com o Departamento de Meio-Ambiente;
- Executar outras tarefas correlatas.

Descrição do Emprego

Título: Chefe da Divisão de Gestão e Controle

Descrição Sumária

- Compreende as tarefas que se destinam a assessorar a Administração na direção e controle do cumprimento da política de governo, auxiliando nas tomadas de decisões pertinentes à política de ação, às normas e medidas adotadas pelo Poder Executivo para implementação dos planos de governo.

Descrição Detalhada

- Acompanhar e controlar a execução dos serviços prestados pelo município, detectando as deficiências e propondo medidas que visem melhorar a eficiência do serviço público, informando os dirigentes municipais sobre os problemas ocorridos, propondo medidas corretivas;
- Fazer a interlocução entre o Departamento de Administração e Gestão e demais Departamentos, interagindo com os órgãos e unidades da estrutura administrativa, com vistas ao controle das atividades desenvolvidas, visando à efetivação dos planos e ações de governo;
- Assessor na supervisão, acompanhamento e controle da gestão das atividades executadas, juntamente com outras unidades e órgãos da estrutura administrativa, definindo ações e a metodologia a serem utilizadas, para assegurar os resultados previstos;
- Participar da elaboração da política administrativa da Prefeitura, colaborando com informações, sugestões e experiências, a fim de contribuir para a definição de objetivos gerais e específicos e para a articulação da área administrativa com as demais;
- Propor normas e procedimentos a serem seguidos para assegurar o fluxo normal dos trabalhos, obtendo resultados positivos e padrões uniformes;
- Supervisionar o controle da movimentação de veículos e máquinas de propriedade do município;
- Executar outras tarefas, trabalhos, serviços ou procedimentos, determinados pelo superior imediato, compatíveis com sua área de atuação, competência e conhecimento.

Descrição do Emprego

Título: Chefe da Divisão de Meio-Ambiente

Descrição Sumária

- Compreende as tarefas que se destinam a supervisionar projetos e programas referentes à preservação e recuperação do meio-ambiente no Município.

Descrição Detalhada

- Coordenar projetos e programas de ação e educativos à comunidade, visando a preservação e recuperação do meio-ambiente;
- Organizar e supervisionar equipes de conservação de zonas de bosques, de podas de árvores, desbaste e extirpação de árvores doentes e outros serviços, para preservar e desenvolver as zonas verdes;
- Planejar o plantio de e corte de ares, observando a época e zelando pela adoção de técnicas apropriadas;
- Participar da elaboração e supervisionar a execução das estratégias de envolvimento da comunidade visando a preservação do meio ambiente;
- Supervisionar a execução os programas, projetos e atividades ligadas à preservação do meio-ambiente;
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior hierárquico.

Descrição do Emprego

Título: Chefe da Divisão de Planejamento e Projetos

Descrição Sumária

- Compreende as tarefas que se destinam a elaborar, executar e chefiar as ações, programas e projetos de planejamento do Município.

Descrição Detalhada

- Auxiliar na elaboração de programas e projetos que compõem as políticas públicas de planejamento do Município;
- Coordenar os estudos e coleta de dados referentes aos aspectos econômicos, sociais, físicos e outros que influem no desenvolvimento de uma zona, indicando métodos e orientando os trabalhos;
- Analisar os dados obtidos, estudando-os e fazendo correlações, para determinar a natureza, amplitude e ritmo de crescimento e desenvolvimento das áreas;
- Coordenar a elaboração de esboços e mapas urbanos, indicando a distribuição das zonas industriais, comerciais e urbanas, indicando a instalação de áreas de recreação, comunitárias e outras;
- Supervisionar o cumprimento das normas estabelecidas de zoneamento industrial, comercial e urbano;
- Controlar o desenvolvimento das atividades, orientando os executores na solução de dúvidas e problemas, tomando decisões ou sugerindo estudos pertinentes, para possibilitar melhor desempenho dos trabalhos;
- Elaborar relatórios sobre o desenvolvimento dos programas e projetos, avaliando os resultados e detectando eventuais falhas, informando o superior imediato;
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior hierárquico.

Descrição do Emprego

Título: Chefe da Divisão Arquitetura e Urbanismo

Descrição Sumária

- Compreende as tarefas que se destinam a elaborar, executar e chefiar as ações, programas e projetos de planejamento urbanístico do Município.

Descrição Detalhada

- Auxiliar na elaboração de programas e projetos que compõem as políticas públicas de urbanismo do Município;
- Chefiar a execução das atividades, programas e projetos urbanísticos do Município;
- Coordenar a realização e projetos de edificações, conjuntos arquitetônicos e monumentos, paisagem natural e planejamento físico local;
- Coordenar e supervisionar a elaboração de estudos de planejamento, projetos e especificações;
- Efetuar estudos de viabilidade técnico-econômica;
- Prestar assistência, assessoria e consultoria em projetos arquitetônicos e urbanísticos sob a responsabilidade do Município, por força de seu poder de polícia;
- Propor normas de padronização, mensuração e controle de qualidade;
- Exercer a fiscalização de obra e serviço técnico sob a responsabilidade de seu órgão;
- Controlar o desenvolvimento das atividades, orientando os executores na solução de dúvidas e problemas, tomando decisões ou sugerindo estudos pertinentes, para possibilitar melhor desempenho dos trabalhos;
- Elaborar relatórios sobre o desenvolvimento dos programas e projetos, avaliando os resultados e detectando eventuais falhas, informando o superior imediato;
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior hierárquico.

Publicação dos atos oficiais do Poder Executivo

LEI COMPLEMENTAR Nº 128/ 2008

(Continuação)

Descrição do Emprego
Título: Arquiteto

Descrição Sumária

- Compreende as tarefas que se destinam a elaborar, executar e dirigir projetos arquitetônicos de edifícios, interiores, monumentos e outras obras do Município, estudando características e preparando programas e métodos de trabalho e especificando os recursos necessários para permitir a construção, montagem e manutenção das mencionadas obras.

Descrição Detalhada

- Planejar as plantas e especificações de projetos, aplicando princípios arquitetônicos, funcionais e estéticos, para integrar elementos estruturais, estéticos e funcionais dentro de um espaço físico;
- Elaborar projetos obedecendo às normas, regulamentos de construção vigentes e estilos arquitetônicos do lugar, para orientar os trabalhos de construção ou reforma de conjuntos urbanos, edificações e outras obras;
- Preparar previsões detalhadas das necessidades da construção, determinando e calculando materiais, mão-de-obra e seus respectivos custos, tempo de duração e outros elementos, para estabelecer os recursos indispensáveis à realização do projeto;
- Consultar engenheiros e outros especialistas discutindo o arranjo geral das estruturas e a distribuição dos diversos equipamentos, com vistas ao equilíbrio técnico-funcional do conjunto, para determinar a viabilidade técnica e financeira do projeto;
- Preparar plantas, maquetas e estruturas de construções, determinando características gerais, pormenores, aspectos técnicos e estéticos e escalas convenientes, para orientar a execução dos trabalhos e mostrar a aparência da obra uma vez terminada;
- Prestar assistência técnica às obras em construção, mantendo contatos contínuos com os executores e demais responsáveis pelo andamento das mesmas, para assegurar a coordenação de todos os aspectos do projeto e a observância às normas e especificações contratuais;
- Planejar, orientar e fiscalizar os trabalhos de reforma e reparos de edifícios e outras obras arquitetônicas;
- Efetuar vistorias, perícias, avaliação de imóveis, arbitramento, emitir laudos e pareceres técnicos;
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Requisito:

- curso superior de Arquitetura, com registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA.

LEI Nº 3279/ 2008

“Altera dispositivos da Lei nº 2.941 de 18 de Dezembro de 2001, que dispõe sobre a Organização Administrativa da Prefeitura Municipal e dá outras providências”

DR. JOSÉ MARIO DE FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º - A Lei nº 2.941, de 18 de Dezembro de 2001 e alterações posteriores passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

“Art. 5º - (...)

(...)

III – Departamento de Administração e Gestão;

(...)

XIII – Departamento de Meio-Ambiente;

(...)

XVII – Departamento de Planejamento e Urbanismo.

CAPÍTULO V

DA ESTRUTURA BÁSICA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Seção I

Do Gabinete do Prefeito

Art. 32 – (...)

I – (...)

II – Órgãos de Assessoramento e Planejamento

a) (...)

b) (...)

c) (...)

d) (...)

e) (...)

f) Assessoria Jurídica.

Seção III

Do Departamento de Administração e Gestão

Art. 33 – O Departamento de Administração e Gestão tem a seguinte estrutura básica:

I - (...)

c) Divisão de Gestão e Controle;

Seção XIII

Do Departamento de Meio-Ambiente

Art. 40 – O Departamento de Meio-Ambiente tem a seguinte estrutura básica:

I – (...)

a) Divisão de Meio-Ambiente.

Seção XVII

Do Departamento de Planejamento e Urbanismo

Art. 41 – C – O Departamento de Planejamento e Urbanismo tem a seguinte estrutura básica:

I – Órgãos Executivos:

a) Divisão de Planejamento e Projetos;

b) Divisão de Arquitetura e Urbanismo.

CAPÍTULO VI

DAS ATRIBUIÇÕES DOS DEPARTAMENTOS E UNIDADES

Seção I – A

Da Assessoria Jurídica

Art. 42 – A São atribuições da Assessoria Jurídica

I – Assessorar diretamente o Prefeito Municipal em assuntos jurídicos;

II - promover estudos e pesquisas técnico-jurídicas, a fim de subsidiar diretamente o Prefeito Municipal em assuntos exclusivamente relacionados com a Administração, que importem na produção de

LEI Nº 3279/ 2008

(Continuação)

efeitos jurídicos na consecução dos fins da referida Administração;
III - realizar estudos jurídicos, propondo normas e diretrizes sobre assuntos submetidos a decisões do Prefeito Municipal nos temas decisórios que importem interpretação da lei ou regulamento;
IV - examinar minutas de portarias ou outras normas submetidas pelos diversos órgãos da administração ao Prefeito Municipal, opinando sobre a legalidade, competência ou aspecto formal;
V - emitir parecer sobre qualquer ato administrativo a ser emanado pelo Gabinete do Prefeito Municipal;
VI - executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

Parágrafo único – Fica vedada a utilização da Assessoria Jurídica do Gabinete do Prefeito Municipal como consultoria geral por parte das unidades da Administração Municipal.

Seção II

Do Departamento dos Negócios Jurídicos

Art. 43 – (...)

(...)

II – assessorar as Chefias das unidades administrativas em assuntos jurídicos;

Seção VI

Do Departamento de Administração e Gestão

Art. 47 – São atribuições do Departamento de Administração e Gestão:

(...)

XVIII – Revogado.

XIX – Revogado.

XX – Revogado.

XI – Revogado.

Seção XVI

Do Departamento de Meio-Ambiente

Art. 54 – São atribuições do Departamento de Meio-Ambiente.

I – executar direta e indiretamente a política de meio-ambiente do Município;

II – coordenar ações e executar planos, programas, projetos e atividades de preservação e repercussão ambiental;

III – estudar, definir normas técnicas legais e procedimentos, visando a proteção ambiental do Município;

IV – assessorar a Administração Pública Municipal na elaboração e revisão do planejamento local, quanto a aspectos ambientais, controle da poluição, expansão urbana e propostas para a criação de novas unidades de conservação e de outras áreas protegidas;

V – participar do zoneamento e de outras atividades de uso e ocupação do solo;

VI – aprovar e fiscalizar a implantação de regiões, setores e instalações para fins industriais e parcelamento de qualquer natureza, bem como quaisquer atividades que utilizem recursos naturais renováveis e não renováveis;

VII – participar da promoção de medidas adequadas à preservação do patrimônio arquitetônico, urbanístico, paisagístico, histórico, cultural e arqueológico;

VIII – implantar e operar o sistema de monitoramento ambiental;

IX – acompanhar e analisar os estudos de impacto ambiental e análise de risco, das atividades que venham a se instalar no Município;

X – conceder licenciamento ambiental para instalação das atividades socioeconômicas utilizadoras de recursos ambientais e com potencial poluidor;

XI – implantar sistema de documentação e informática, bem como, os serviços de estatística, cartografia básica e temática e de editoração técnica relativa ao meio ambiente;

XII – promover a identificação e o mapeamento das áreas críticas de poluição e as ambientalmente frágeis, visando o correto manejo das mesmas;

XIII – exigir estudo de impacto ambiental para a implantação das atividades socioeconômicas, pesquisas, difusão e implantação de tecnologias que, de qualquer modo, possam degradar o meio ambiente;

XIV – propor, implementar e acompanhar, em conjunto com o Departamento Municipal de Educação os programas de Educação Ambiental do Município;

XV - executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

Seção XX

Do Departamento de Planejamento e Urbanismo

Art. 55 – C – São atribuições do Departamento de Planejamento de Urbanismo:

I – planejar, orientar e executar as ações de planejamento e urbanismo do Município;

II – subsidiar a organização, com metodologias, técnicas e instrumentos necessários a todas as fases do processo de planejamento;

III – programar, coordenar e controlar as atividades de planejamento, juntamente com outros departamentos, definindo os projetos e metodologias a serem utilizados;

IV – coordenar a elaboração de normas para edificações, loteamentos, zoneamentos, paisagismo urbano, equipamento social e urbano;

V – acompanhar a implementação dos planos de governo, detectando os desvios, avaliando os impactos e propondo medidas adicionais ou corretivas;

VI – cuidar para que o planejamento municipal seja elaborado em consonância com o planejamento regional;

VII – examinar a execução de obras e serviços que venham a ser realizados nas vias e logradouros públicos, aprovando e autorizando a ocupação do leito nas vias públicas;

VIII – aprovar plantas e projetos arquitetônicos, bem como supervisionar e fiscalizar o fiel cumprimento dos projetos aprovados;

IX – executar o controle urbanístico no município;

X – definir o zoneamento industrial, comercial e urbano do Município;

XI – Exercer a fiscalização relacionada à sua área de competência, bem como aquelas pertinentes ao meio-ambiente, em sintonia com o departamento respectivo;

XII – executar outras atividades correlatas que lhe forem determinadas.”

Art. 2º - A estrutura básica da Administração Municipal, consolidada no organograma estabelecido no Anexo I da Lei nº 2.941, de 18 de dezembro de 2001 e suas alterações passa a vigorar com as alterações e acréscimos constante do Anexo I e respectivos sub-anexos da presente Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta de dotações próprias, consignadas no orçamento, suplementadas se necessárias.

Art. 4.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Estância de Socorro, 18 de dezembro de 2008.

DR. JOSÉ MARIO DE FARIA

Prefeito Municipal

Dra. Darleni Domingues Gigli

Diretora do Departamento dos Negócios Jurídicos

Registrada, Publicada e Afixada em igual data no mural da Prefeitura.

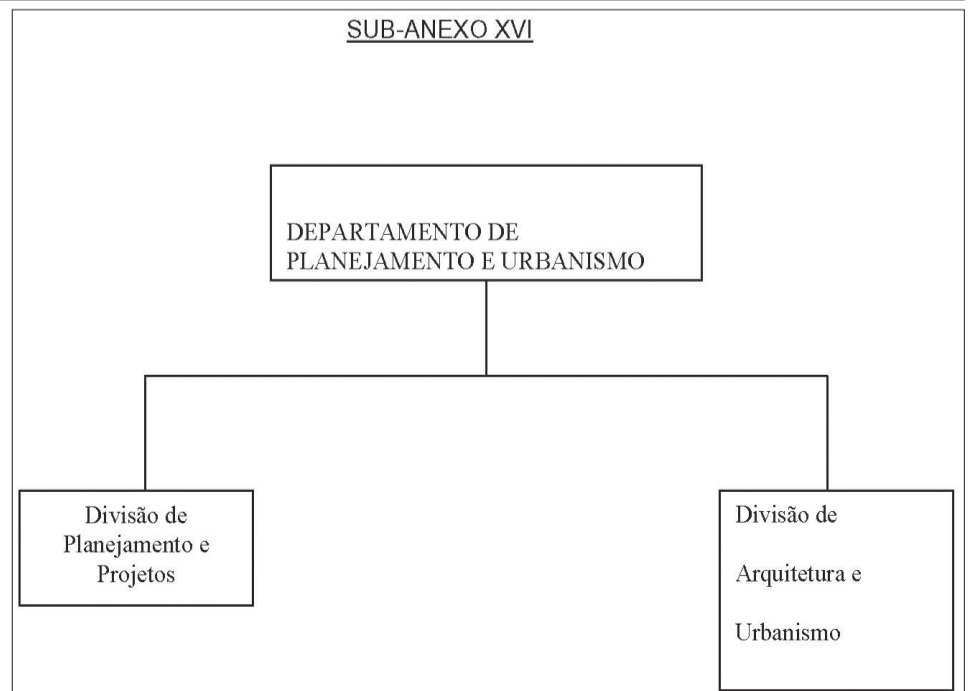
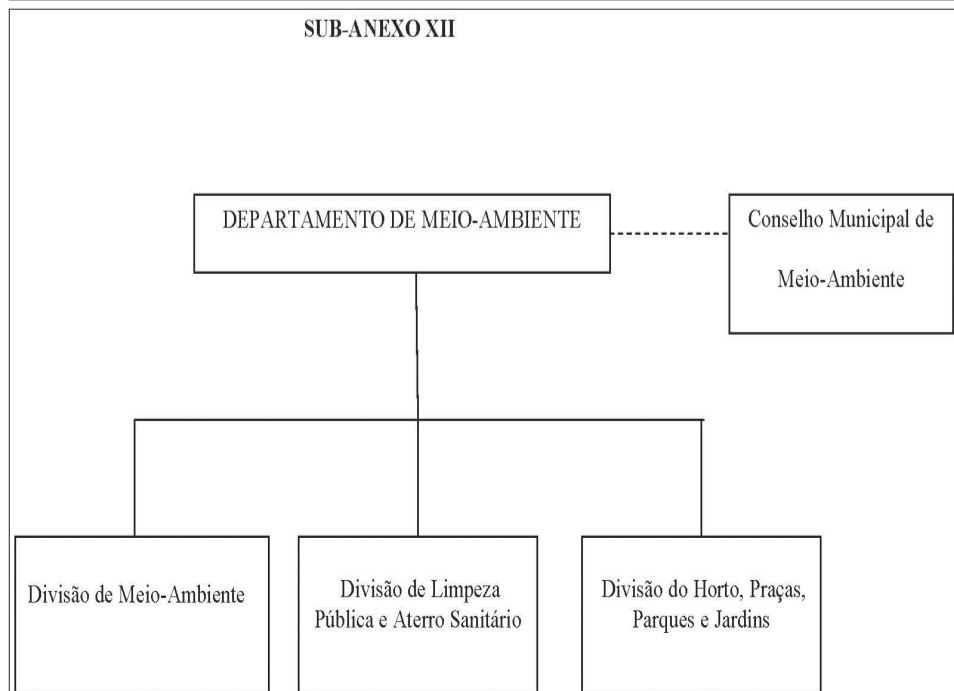
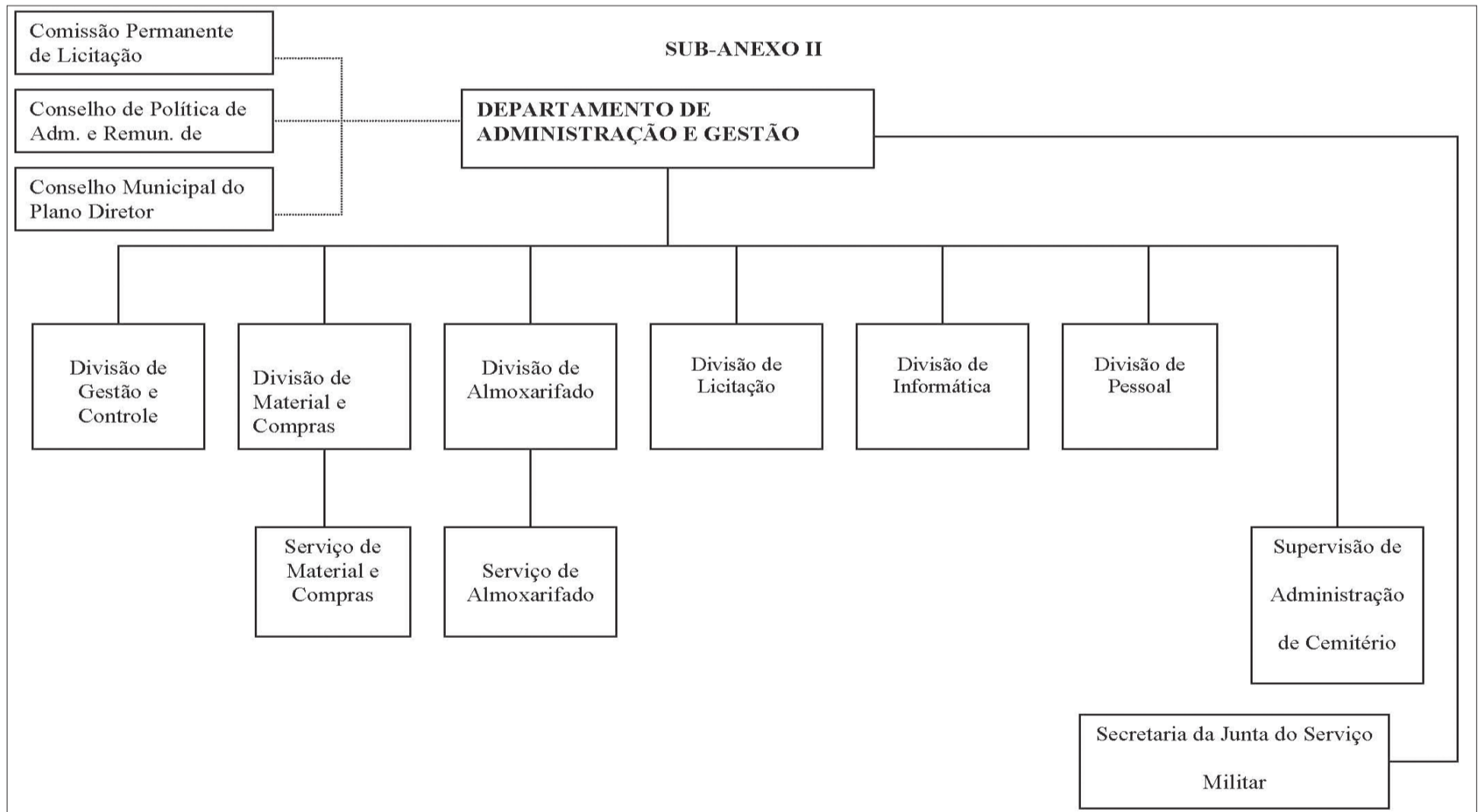
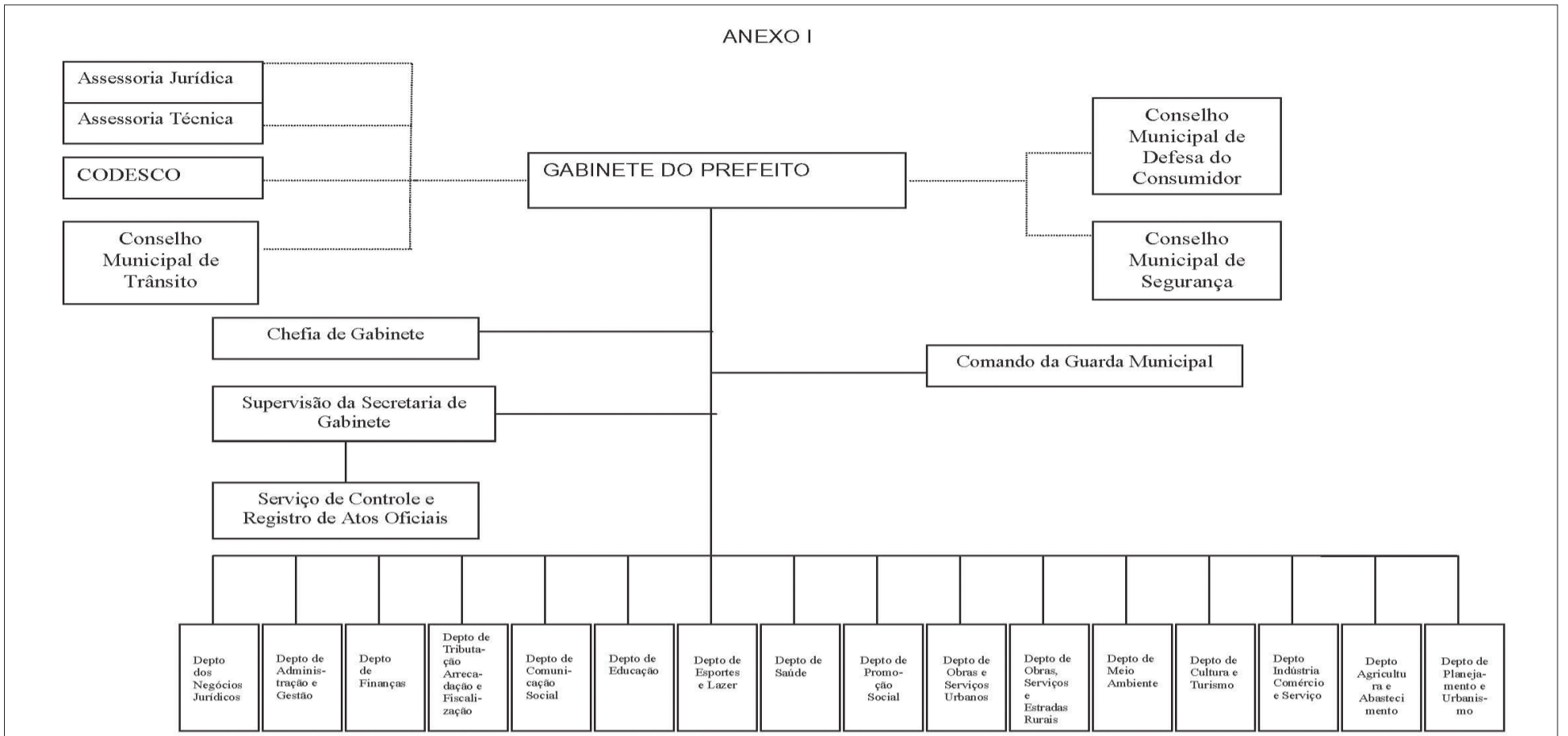
Dra. Eniceia Aparecida de Oliveira Rodrigues

Chefe de Supervisão da Secretaria de Gabinete

Publicação dos atos oficiais do Poder Executivo

(Continuação)

LEI Nº 3279/ 2008



Publicação dos atos oficiais do Poder Executivo

(Continuação)

LEI Nº 3272/ 2008

“Institui o Programa Municipal de Abertura, conservação e manutenção de estradas rurais e estabelece normas para os cursos de Águas pluviais e dá outras providências”

JORGE FRUCHI, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, EM EXERCÍCIO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE ACÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a instituir o Programa Municipal de Abertura, Conservação e Manutenção das estradas municipais rurais, com o objetivo de propiciar condições adequadas de tráfego e acesso às propriedades rurais e o satisfatório escoamento da produção agrícola.

DO SISTEMA DE ESTRADAS E CAMINHOS MUNICIPAIS RURAIS

Art. 2º. O leito carroçável das estradas municipais não poderá ser inferior a 7 (sete) metros de largura, nos termos do art. 135 da Lei Orgânica Municipal.

Parágrafo Único: - O Município tem direito à servidão administrativa, em 2 (dois) metros para cada margem da estrada municipal, nos termos do mencionado dispositivo da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º – Para as estradas já existentes, as larguras mínimas poderão ser atingidas, quando necessário, através de diálogo e consenso entre os proprietários que as margeiam e a Prefeitura Municipal de Socorro.

Art. 4º. Os caminhos abertos ao trânsito dentro do imóvel rural deverão obedecer aos requisitos técnicos que serão fixados por decreto, obrigando o particular a comunicar a Prefeitura, para fins de sua regulamentação e implantação na malha rural.

DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL

Art. 5º. Compete à Prefeitura Municipal, após promulgação da presente lei:

I – desenvolver e executar os projetos e serviços de abertura, conservação e manutenção das estradas rurais mediante estrita observância das normas estabelecidas nesta lei;

II – determinar, a seu juízo, sob pena de multa, que o particular responsável pelo imóvel rural regularize o curso de águas pluviais, bem como realize obras ou serviços necessários à conservação das estradas rurais lindeiras à sua propriedade;

III – proteger a pista de rolamento, impedindo que águas corram diretamente sobre a estrada, mediante a manutenção de abaulamento transversal com, no mínimo, 3% (três por cento) de declividade;

IV – diminuir a quantidade de água conduzida para as estradas, em casos de existência de barrancos laterais que impeçam as saídas de água, por meio de bueiros, canaletas, tubulações, etc., de forma a conduzir a água preferencialmente para terraços em nível ou para bacias de captação;

V – corrigir o traçado original das estradas, amenizando as curvas muito pronunciadas;

VI – manter limpos os barrancos, bem como os acostamentos ao longo das estradas, com a colaboração dos proprietários.

DAS OBRIGAÇÕES DOS PROPRIETÁRIOS, ARRENDATÁRIOS, PARCEIROS OU USUÁRIOS A QUALQUER TÍTULO

Art. 6º - Compete aos proprietários, arrendatários, parceiros ou usuários a qualquer título, sob pena de sanções previstas nesta lei:

I – a conservação, limpeza e desobstrução dos cursos d'água ou valas existente em suas propriedades, visando impedir a erosão, assoreamento e o represamento de águas pluviais nas estradas;

II – a execução das obras e serviços que impeçam as águas pluviais de atingirem a faixa da estrada, tanto nas áreas cultivadas – culturas anuais ou perenes – como nas estradas particulares e arreadores;

III – receber, através da aplicação de técnicas conservacionistas apropriadas, as águas pluviais provenientes das estradas, sempre que a topografia assim o exigir;

IV – promover a retirada de todo e qualquer material indesejável de sua propriedade que prejudiquem a condução das águas pluviais ao longo de seu terreno, através das técnicas apropriadas;

V – realizar podas regulares em cercas vivas de sua propriedade, mantendo as plantas no limite das divisas, de maneira a garantir livre passagem na pista de rolamento;

VI – providenciar a feitura de sangrias nas cercas vivas, sempre respeitando os critérios técnicos de condução das águas pluviais, garantindo o perfeito escoamento das águas e não provocando erosão em seu terreno;

VII – não utilizar a faixa das estradas rurais para fins adversos à sua finalidade.

DAS OBRIGAÇÕES DOS PROPRIETÁRIOS LINDEIROS

Art. 7º. Todas as propriedades agrícolas ou não, públicas ou privadas, ficam obrigadas a receber as águas do escoamento das estradas, desde que tecnicamente conduzidas, podendo essas águas atravessar tantas quantas forem as outras propriedades à jusante – observando-se que para a finalidade específica de conservação do solo inexistem divisas entre as propriedades – até que sejam moderadamente absorvidas.

Parágrafo Único - Em nenhuma hipótese haverá indenização pela área ocupada pelos canais de escoamento construídos para este fim.

DA LOCALIZAÇÃO DE CERCAS VIVAS

Art. 8º. Fica instituído que as cercas vivas deverão ser plantadas dentro dos limites das propriedades rurais, de maneira a garantir o livre escoamento das águas pluviais nos leitos das estradas e também o trânsito de veículos.

DAS PROIBIÇÕES

Art. 9º. Todas as propriedades, agrícolas ou não, públicas ou privadas, ficam proibidas de despejar ou desviar águas pluviais nas estradas, assim como elevar o nível da faixa das estradas sem critério técnico, visando o acesso às propriedades.

Art. 10. É proibido realizar serviços de aterros ou desvios de valas ou cursos d'água pluviais que impeçam o seu livre escoamento.

Art. 11. É proibido manter ou depositar nas áreas lindeiras às estradas, ervas daninhas, pedras, tocos ou qualquer outro material indesejável que possa impedir o livre escoamento das águas pluviais, ou que dificultem o tráfego de veículos e/ou animais.

Art. 12. É proibido, aos tratores equipados com implementos de arrasto, a realização de qualquer tipo de manobra, dentro da pista de rolamento, que possa vir a danificar as vias de circulação.

Art. 13. É proibido obstruir ou dificultar a passagem das águas pluviais pelos canais de escoamento, ou qualquer outra obra visando a condução das águas realizada, pela Prefeitura Municipal, ao longo das estradas.

DA FISCALIZAÇÃO

Art. 14. O órgão municipal responsável pela conservação e manutenção das estradas deverá efetuar vistorias, levantando – se seu estado de conservação, suas necessidades e acompanhar as obras nelas em andamento.

Art. 15. Cabe ao DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO realizar as autuações de notificação/infração em casos de descumprimento desta lei.

DAS PENALIDADES

Art. 16. Pelo descumprimento ou infringência a qualquer dos ditames desta lei, serão aplicados aos proprietários, arrendatários, parceiros ou usuários a qualquer título, e agroindústrias, as seguintes penalidades, independentemente de ação de ressarcimento das despesas e de indenização dos prejuízos causados:

I - advertência por escrito acompanhada de notificação para correção das irregularidades constatadas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias;

II – multa no valor de 100 (cem) UFMES

III – no caso de reincidência, a multa será aplicada em dobro e sempre cumulativamente em relação às infrações cometidas, independente do ano de exercício;

LEI Nº 3272/ 2008

Parágrafo Único – O não pagamento das multas/infrações no prazo estipulado, ensejará a inscrição em Dívida Ativa e, após, em Execução Fiscal.

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 17. As culturas anuais e perenes deverão obedecer um recuo mínimo da faixa da estrada, proporcional ao tamanho de seus equipamentos, de maneira a garantir espaço suficiente para as manobras dos mesmos.

Parágrafo Único – Além do recuo de que trata o caput deste artigo, deverá ser respeitado uma faixa de 02 (dois) metros da margem da estrada, além dos leito carroçável, que não poderá ser inferior a 07 (sete) metros.

Art. 18. As construções civis, a serem feitas a partir da vigência desta Lei, deverão obedecer a um recuo mínimo de 20 (vinte) metros, contados do eixo central da pista de rolamento das estradas.

Art. 19. Não será permitido, sob qualquer hipótese, nenhuma forma de obstáculo, salvo as obras técnicas conservacionistas de condução de águas pluviais, ou construção na faixa da estrada.

Art. 20. Os recursos provenientes da aplicação de multas pelo descumprimento da presente lei serão aplicados em programas que visem a melhoria das estradas rurais do município.

Art. 21. A Prefeitura deverá atualizar o Mapa da malha viária a cada 5 (cinco) anos, a contar do ano da publicação desta Lei.

Art. 22. O proprietário, parceiro ou arrendatário que infringir as normas estabelecidas nesta lei, não terá direito a usufruir orientações técnicas da Prefeitura Municipal em questões relativas ao desenvolvimento agropecuário.

Art. 23. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 01 de dezembro de 2008.

JORGE FRUCHI

Prefeito Municipal – em exercício

Dra. Darleni Domingues Gigli

Diretora do Departamento dos Negócios Jurídicos

Registrada, Publicada e Afixada em igual data no mural da Prefeitura.

Dra. Eniceia Aparecida de Oliveira Rodrigues

Chefe de Supervisão da Secretaria de Gabinete

LEI Nº 3273/ 2008

“Dispõe sobre a inclusão da CAMINHADA DA VIDA no calendário oficial de eventos do município de Socorro”.

De autoria dos Vereadores: Wilhams Pereira de Moraes – Presidente e Tomás D’Aquino Frattini - PSDB

JORGE FRUCHI, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, EM EXERCÍCIO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE ACÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Esta lei dispõe sobre a inclusão da “Caminhada da Vida”, evento promovido pela Comunidade Católica Apostólica Romana deste município, no calendário oficial de eventos do município de Socorro.

Art. 2º - É de competência da Paróquia Nossa Senhora do Perpétuo Socorro a definição sobre data e forma de realização da “Caminhada da Vida”.

Art. 3º - Fica o município de Socorro autorizado a destinar verbas orçamentárias para o custeio da realização da “Caminhada da Vida”.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 10 de dezembro de 2008.

JORGE FRUCHI

Prefeito Municipal – em exercício

Dra. Darleni Domingues Gigli

Diretora do Departamento dos Negócios Jurídicos

Registrada, Publicada e Afixada em igual data no mural da Prefeitura.

Dra. Eniceia Aparecida de Oliveira Rodrigues

Chefe da Supervisão da Secretaria de Gabinete

DECRETO Nº 2722/ 2008

Suplementação de Dotações Orçamentárias

JORGE FRUCHI, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, EM EXERCÍCIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA:

Art. 1º – Autorizado pelo Ato da mesa nº. 04/08 da Câmara Municipal da Estância de Socorro, em 05/12/2008, fica aberto no Departamento de Finanças – Divisão de Contabilidade um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais) para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

01.01.00 . 3.3.90.39.00 . 01.031.0001.2.0001 CORPO LEGISLATIVO.....R\$ 5.000,00
01.02.00 . 3.3.90.39.00 . 01.031.0001.2.0002 ADMINISTRACAO.....R\$ 20.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 25.000,00

Art. 2º – O valor do presente crédito será coberto com a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

01.01.00 . 4.4.90.52.00 . 01.031.0001.2.0001 CORPO LEGISLATIVO.....R\$ 25.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 25.000,00

Art. 3º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 05 de Dezembro de 2008.

JORGE FRUCHI

Prefeito Municipal - em exercício

Kellen Maria Sartori Bonetti

Diretora do Departamento de Finanças

Registrada, Publicada e Afixada em igual data no mural da Prefeitura.

Dra. Eniceia Aparecida de Oliveira Rodrigues

Chefe de Supervisão da Secretaria de Gabinete

RESOLUÇÃO Nº 02/ 2008

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), da Estância de Socorro, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei nº 2.733, de 19 de dezembro de 1995 e considerando o dispositivo no inciso III do artigo da Lei Federal nº 9742/ 93,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social, para o ano de 2007, conforme reunião realizada em 05/09/2006.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data.

Socorro, 11 de dezembro de 2008.

Valter Ferreira Melo

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Socorro

Publicação dos atos oficiais do Poder Executivo

(Continuação)

LEI Nº 3275/ 2008

“Denomina a Estrada Municipal que dá acesso ao Bairro do Jaboticabal”

DR. JOSÉ MARIO DE FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica denominada “DR. JOSÉ DIONÍZIO DE SOUZA FILHO” a estrada municipal que se inicia às margens da Rodovia Octávio de Oliveira Santos - SP.147 e segue até o Bairro do Jaboticabal, na Divisa com Águas de Lindóia.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Estância de Socorro, 18 de setembro de 2008.

DR. JOSÉ MARIO DE FARIA
 Prefeito Municipal
 Dra. Darleni Domingues Gigli
 Diretora do Departamento dos Negócios Jurídicos
 Registrada, Publicada e Afixada em igual data no mural da Prefeitura.
 Dra. Eniceia Aparecida de Oliveira Rodrigues
 Chefe de Supervisão da Secretaria de Gabinete

LEI Nº 3276/ 2008

“Dispõe sobre a proibição de consumo de bebidas alcoólicas nas dependências do novo “Terminal Rodoviário” e dá outras providências”.

“De autoria do Vereador Willhams Pereira de Moraes - PSDB”

DR. JOSÉ MARIO DE FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica proibido o consumo de bebidas alcoólicas, seja em garrafas, latas, ou em dose, no interior das dependências do Terminal Rodoviário, sito a Rodovia Pompeu Conti, n.º 3210, com acesso pela Estrada dos Sonhos Farmacêutico Osvaldo Paiva, no município da Estância de Socorro.

Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Estância de Socorro, 18 de setembro de 2008.

DR. JOSÉ MARIO DE FARIA
 Prefeito Municipal
 Dra. Darleni Domingues Gigli
 Diretora do Departamento dos Negócios Jurídicos
 Registrada, Publicada e Afixada em igual data no mural da Prefeitura.
 Dra. Eniceia Aparecida de Oliveira Rodrigues
 Chefe de Supervisão da Secretaria de Gabinete

LEI Nº 3277/ 2008

Dispõe sobre a proteção da saúde dos consumidores nos estabelecimentos comerciais que ofertam a locação e o respectivo acesso a jogos de computador em rede local, conhecidos como “LAN house” - “Local Área Network” - e seus correlatos, e dá outras providências.

“De autoria do Vereador Willhams Pereira de Moraes - PSDB”

DR. JOSÉ MARIO DE FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - São regidos por esta Lei todos os estabelecimentos comerciais instalados no Município da Estância de Socorro que ofertam a locação de uso e o acesso a programas e jogos de computador, interligados em rede local ou conectados à rede mundial de computadores - Internet -, e seus correlatos.

Art. 2º - Os estabelecimentos especificados no art. 1º devem, para o zelo e proteção à saúde da criança e do adolescente, bem como dos demais consumidores, cumprir as seguintes normas:

I - o acesso de menores de 18 (dezoito) anos após às 22 (vinte e duas) horas somente será permitido com autorização escrita dos pais ou responsável que deverá indicar o horário de sua permanência;

II - a venda e o consumo de cigarros e congêneres são proibidos;

III - a venda e o consumo de bebidas alcoólicas são proibidos;

IV - a iluminação do local deve ser adequada e instalada de forma a não prejudicar a acuidade visual dos usuários, conforme normas estabelecidas por órgão competente;

V - os móveis e os equipamentos devem ser ergonômicos e adequados à boa postura dos usuários;

VI - o volume sonoro dos equipamentos utilizados deve ser programado de forma a se adequar às características peculiares e em desenvolvimento da audição do menor de idade; e,

VII - a lista de todos os serviços e jogos colocados à disposição do consumidor deve ficar exposta em local visível e conter um breve relato sobre as características de cada um deles, bem como a respectiva classificação etária.

§ 1º - A autorização referida no inciso I do “caput” deste artigo deverá ser emitida pelo estabelecimento e nele ficar arquivada para fins de fiscalização.

§ 2º - O estabelecimento deverá manter um cadastro dos menores de 18 anos que freqüentam o local, com os seguintes dados:

I - nome do usuário;

II - data de nascimento;

III - filiação;

IV - endereço;

V - telefone; e,

VI - número do Registro Geral – RG, da Cédula de Identidade.

Art. 3º - Os estabelecimentos mencionados no art. 1º desta Lei ficarão obrigados a tomar as medidas necessárias a fim de impedir que o menor de idade utilize contínua e ininterruptamente os equipamentos por um período superior a 3 (três) horas, devendo haver um intervalo de 30 (trinta) minutos entre os períodos de uso.

Parágrafo único - Deverá ser fixado, em local visível, aviso informando sobre o limite de horas, bem como o tempo de intervalo entre os períodos de uso, de acordo com o “caput” deste artigo.

Art. 4º - A utilização de jogos que envolvam prêmios em dinheiro fica terminantemente proibida.

LEI Nº 3277/ 2008

Art. 5º - O não-cumprimento dos dispositivos desta Lei implicará sanção determinada pelo órgão competente, sem prejuízo da responsabilidade do proprietário e demais agentes do estabelecimento, em virtude da infração ao disposto nos arts. 5º, 17, 18 e 258 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 6º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Estância de Socorro, 18 de setembro de 2008.

DR. JOSÉ MARIO DE FARIA
 Prefeito Municipal
 Dra. Darleni Domingues Gigli
 Diretora do Departamento dos Negócios Jurídicos
 Registrada, Publicada e Afixada em igual data no mural da Prefeitura.
 Dra. Eniceia Aparecida de Oliveira Rodrigues
 Chefe de Supervisão da Secretaria de Gabinete

LEI Nº 3278/ 2008

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Socorro para o Exercício de 2009.

DR. JOSÉ MARIO DE FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Socorro para o exercício de 2008 estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 40.667.104,00 (Quarenta Milhões Seiscentos e Sessenta e Sete Mil Cento e Quatro Reais), discriminadas pelos anexos integrantes desta Lei.

DOS ORÇAMENTOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Art. 2º - O Orçamento do Poder Executivo para o exercício de 2.009 estima a Receita em R\$ 40.667.104,00 (Quarenta Milhões Seiscentos e Sessenta e Sete Mil Cento e Quatro Reais) e fixa a Despesa para o Poder Legislativo em R\$ 1.428.000,00 (Um Milhão Quatrocentos e Vinte Oito Mil) e em R\$ 39.239.104,00 (Trinta e Nove Milhões Duzentos e Trinta e Nove Mil Cento Quatro Reais) para o Poder Executivo.

§ 1º - A Receita da Prefeitura será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento.

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1. RECEITAS CORRENTES	39.204.904,00
1.1. Receita Tributária	7.600.630,00
1.2. Receita de Contribuições	426.000,00
1.3. Receita Patrimonial	291.809,20
1.5. Transferências Correntes	28.162.964,80
1.6. Outras Receitas Correntes	2.723.500,00
2. RECEITAS DE CAPITAL	1.462.200,00
2.1. Operações de Crédito	402.200,00
2.2. Alienação de Bens	160.000,00
2.3. Transferências de Capital	900.000,00
TOTAL	40.667.104,00

§ 2º - A Despesa dos Poderes Executivo e Legislativo serão realizadas segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza econômica, distribuídas da seguinte maneira:

I - CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01.01 - CAMARA MUNICIPAL	1.428.000,00
02.01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS	869.000,00
02.02 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	1.696.400,00
02.03 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	485.060,00
02.04 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS ALMOXARIFADO	363.960,00
02.05 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	12.943.500,00
02.06 - DEPARTAMENTO DE SAUDE	10.249.732,00
02.07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.146.312,80
02.08 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	206.820,00
02.09 - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISM	1.372.640,73
02.10 - DEPARTAMENTO OBRAS E SERV. MUNICIPAIS	3.597.455,00
02.11 - DEPARTAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL	680.050,00
02.12 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTEC.	152.650,00
02.13 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES	272.700,00
02.14 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	2.660.831,40
02.15 - DEPARTAMENTO DE PAISAGISMO E URBANISMO	267.050,00
02.16 - DEPARTAMENTO DE MEIOAMB.E REC.HIDRICOS	419.850,00
02.17 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	1.855.092,07
TOTAL	40.667.104,00

II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01. LEGISLATIVA	1.428.000,00
04. ADMINISTRAÇÃO	3.414.420,00
05. DEFESA NACIONAL	680.050,00
08. ASSISTENCIA SOCIAL	1.148.962,00
10. SAUDE	10.268.135,00
12. EDUCAÇÃO	12.987.016,00
13. CULTURA	206.820,00
15. URBANISMO	3.797.186,80
17. SANEAMENTO	420.950,00
20. AGRICULTURA	152.650,00
23. INDUSTRIA	1.374.290,73
26. TRANSPORTE	2.660.831,40
27. DESPORTO E LAZER	272.700,00
28. OPERAÇÕES ESPECIAIS	1.040.550,00
99. RESERVA DE CONTINGENCIA	814.542,07
TOTAL	40.667.104,00

Publicação dos atos oficiais do Poder Executivo

(Continuação)

LEI Nº 3278/ 2008

DECRETO Nº 2723/ 2008

III – CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA

Table with columns: ESPECIFICAÇÃO and VALOR. Lists various municipal services and their respective values, totaling 40.667.104,00.

IV - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

Table with columns: ESPECIFICAÇÃO and VALOR. Lists the nature of expenses, such as current expenses, capital expenses, and contingency reserves, totaling 40.667.104,00.

Art.3.º - O Executivo está autorizado, nos termos do Art. 7.º da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 30% da Receita estimada do orçamento, conforme legislação vigente.

Parágrafo único - O Poder Legislativo fica autorizado a proceder, mediante ato da Mesa da Câmara Municipal, a suplementação de suas dotações orçamentárias, desde que os recursos necessários para as coberturas, sejam provenientes de anulação de suas próprias dotações.

Art.4.º - O Poder Executivo fica ainda, autorizado, por decreto, e o Legislativo, por ato da Mesa, a desdobrar as dotações do orçamento de 2009, em quantas fontes de recursos forem necessárias, segundo proposta do projeto AUESP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, bem como reintegra-las quando necessário desde que preservado o valor global de cada dotação.

Parágrafo único - O intercâmbio dos desdobramentos e as reintegrações de fontes de recursos, por se tratarem de movimentação dentro da mesma categoria econômica, funcional programática, programa de governo, projeto e ou atividade, não serão considerados no percentual de autorização constante do art. 3.º desta Lei.

Art.5.º - Os Projetos, Atividades ou Operações Especiais priorizados nesta lei com recursos de transferências voluntárias da União e do Estado, Operações de Crédito, Alienação de Ativos e outras, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido.

Parágrafo único - A apuração do excesso de arrecadação de que trata o art.43, § 3.º da Lei 4.320/64 será realizado em cada fonte de recursos identificados nos orçamentos da Receita e Despesa para fins de abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais, conforme exigência contida nos arts. 8.º, parágrafo único e 50, I da LRF.

Art. 6.º -Durante o exercício de 2009 o Executivo Municipal poderá realizar Operações de Crédito para financiamento de programas priorizados nesta lei, ou antecipação da Receita até o limite estabelecido pela legislação em vigor..

Art. 7.º - Ficam convalidados na Lei nº3110/05 - PPA e Lei nº3205/07 - LDO, os valores das Ações ora contemplados na presente lei.

Art.8.º - A presente Lei vigorará durante o exercício de 2.009, a partir de 1º de janeiro, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 18 de dezembro de 2.008.

DR. JOSÉ MARIO DE FARIA
Prefeito Municipal
Kellen Maria Sartori Bonetti
Diretora do Departamento de Finanças
Registrada, Publicada e Afixada em igual data no mural da Prefeitura.
Dra. Eniceia Aparecida de Oliveira Rodrigues
Chefe de Supervisão da Secretaria de Gabinete

"Abertura de Créditos Suplementar"

DR. JOSÉ MARIO DE FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA:

Art. 1.º - Fica autorizado pela Lei nº. 3274 de 18/12/2008, conforme preceitua o Artigo 42 da Lei nº. 4.320 de 17/03/1964, a abertura no Departamento de Finanças - Divisão de Contabilidade, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.737.058,03 (Dois Milhões Setecentos e Trinta e Sete Mil e Cinqüenta e Oito Reais e Três Centavos), destinado para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

Detailed table of supplementary credits with columns for code, description, and amount in R\$. It lists various items like GAB. DO PREFEITO, ENSINO FUNDAMENTAL, and TRANSPORTE DE ALUNOS, totaling R\$ 2.737.058,03.

Publicação dos atos oficiais do Poder Executivo

(Continuação)

DECRETO Nº 2723/2008

Art. 2º. – O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente e por excesso de arrecadação de conformidade com o Artigo 43 § 1, inciso II da Lei nº. 4.320 de 17/03/64:

CODIGO	DESCRICAO	VALOR - R\$
02.01.00	3.1.90.11.00 . 04.122.0002.2.0003 GAB.DO PREFEITO E DEPENDENCIAS	R\$ 7.400,00
02.01.00	3.1.90.16.00 . 04.122.0002.2.0003 GAB.DO PREFEITO E DEPENDENCIAS	R\$ 3.700,00
02.02.01	3.1.90.13.00 . 04.122.0003.2.0004 DIRETORIA E DEPENDENCIAS	R\$ 3.800,00
02.03.01	3.1.90.11.00 . 04.123.0004.2.0005 DIRETORIA E DEPENDENCIAS	R\$ 3.500,00
02.04.01	4.4.90.51.00 . 04.123.0005.1.0003 DIRETORIA E DEPENDENCIAS	R\$ 55.000,00
02.05.01	3.1.90.11.00 . 12.361.0006.2.0007 ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 4.500,00
02.05.02	4.4.90.52.00 . 12.361.0007.2.0008 FUNDEB	R\$ 5.902,00
02.05.03	3.1.90.16.00 . 12.361.0008.2.0009 TRANSPORTE DE ALUNOS	R\$ 3.000,00
02.05.04	3.3.90.36.00 . 12.363.0009.2.0010 SENAI	R\$ 5.000,00
02.05.05	3.1.90.11.00 . 12.365.0010.2.0011 PRE-ESCOLAS EMEIS	R\$ 4.000,00
02.05.06	3.1.90.11.00 . 12.365.0011.2.0012 CRECHES	R\$ 2.000,00
02.06.01	3.1.90.11.00 . 10.302.0013.2.0014 ASSITENCIA M.HOSPITALAR V.01.310.00	R\$ 8.000,00
02.06.01	3.1.90.11.00 . 10.302.0013.2.0014 ASSITENCIA M.HOSPITALAR V.05.300.08	R\$ 30.000,00
02.06.01	3.1.90.13.00 . 10.302.0013.2.0014 ASSITENCIA M.HOSPITALAR V.05.300.10	R\$ 7.500,00
02.06.01	3.1.90.16.00 . 10.302.0013.2.0014 ASSITENCIA M.HOSPITALAR V.05.300.08	R\$ 1.000,00
02.06.01	3.3.90.30.00 . 10.302.0013.2.0014 ASSITENCIA M.HOSPITALAR V.01.310.00	R\$ 20.000,00
02.06.01	3.3.90.30.00 . 10.302.0013.2.0014 ASSITENCIA M.HOSPITALAR V.05.300.11	R\$ 15.000,00
02.06.01	3.3.90.30.00 . 10.302.0013.2.0014 ASSITENCIA M.HOSPITALAR V.05.300.13	R\$ 2.800,00
02.06.01	3.3.90.32.00 . 10.302.0013.2.0014 ASSITENCIA M.HOSPITALAR V.01.310.00	R\$ 1.000,00
02.06.01	3.3.90.32.00 . 10.302.0013.2.0014 ASSITENCIA M.HOSPITALAR V.02.300.19	R\$ 25.000,00
02.06.01	3.3.90.32.00 . 10.302.0013.2.0014 ASSITENCIA M.HOSPITALAR V.05.300.01	R\$ 17.822,00
02.06.01	3.3.90.47.00 . 10.302.0013.2.0014 ASSITENCIA M.HOSPITALAR V.01.310.00	R\$ 67.000,00
02.06.01	3.3.90.47.00 . 10.302.0013.2.0014 ASSITENCIA M.HOSPITALAR V.05.300.08	R\$ 11.084,00
02.06.01	4.4.90.52.00 . 10.302.0013.2.0014 ASSITENCIA M.HOSPITALAR	R\$ 10.000,00
02.07.01	3.1.90.11.00 . 08.244.0015.2.0018 DIRETORIA E DEPENDENCIAS	R\$ 970,00
02.07.01	4.4.90.52.00 . 08.244.0015.2.0018 DIRETORIA E DEPENDENCIAS V.01.110.00	R\$ 18.190,00
02.07.01	4.4.90.52.00 . 08.244.0015.2.0018 DIRETORIA E DEPENDENCIAS V.05.500.14	R\$ 5.400,00
02.09.01	3.3.90.31.00 . 22.661.0017.2.0023 DIRETORIA E DEPENDENCIAS	R\$ 1.106,00
02.09.01	4.4.90.51.00 . 22.661.0017.1.0024 DIRETORIA E DEPENDENCIAS	R\$ 156.500,00
02.09.01	4.4.90.51.00 . 22.661.0017.1.0096 DIRETORIA E DEPENDENCIAS	R\$ 2.599,00
02.09.01	4.4.90.51.00 . 22.661.0017.1.0098 DIRETORIA E DEPENDENCIAS	R\$ 20.033,00
02.10.01	3.1.90.16.00 . 15.452.0018.2.0027 DIRETORIA E DEPENDENCIAS	R\$ 1.200,00
02.10.01	3.3.90.39.00 . 15.452.0018.2.0026 DIRETORIA E DEPENDENCIAS V.01.110.00	R\$ 1.174,00
02.10.01	3.3.90.39.00 . 15.452.0018.2.0026 DIRETORIA E DEPENDENCIAS V.06.110.00	R\$ 10.000,00
02.10.02	3.1.90.13.00 . 15.452.0019.2.0028 LIMPEZA PUBLICA	R\$ 7.100,00
02.10.02	3.1.90.16.00 . 15.452.0019.2.0028 LIMPEZA PUBLICA	R\$ 3.000,00
02.10.02	3.3.90.39.00 . 15.452.0019.2.0028 LIMPEZA PUBLICA V.02.100.27	R\$ 12.917,00
02.10.03	3.1.90.16.00 . 15.452.0020.2.0029 LOGRADOUROS PUBLICOS	R\$ 2.200,00
02.10.04	3.1.90.11.00 . 15.452.0021.2.0030 CEMITERIOS	R\$ 400,00
02.10.05	3.1.90.11.00 . 15.452.0022.2.0031 SERVICO DE TRANSITO	R\$ 10.200,00
02.10.05	3.1.90.16.00 . 15.452.0022.2.0031 SERVICO DE TRANSITO	R\$ 4.600,00
02.11.01	3.1.90.16.00 . 05.153.0023.2.0032 DIRETORIA E DEPENDENCIAS	R\$ 3.000,00
02.12.01	3.1.90.11.00 . 20.605.0024.2.0033 DIRETORIA E DEPENDENCIAS	R\$ 520,00
02.12.01	4.4.90.52.00 . 20.605.0024.2.0033 DIRETORIA E DEPENDENCIAS	R\$ 6.525,00
02.13.01	4.4.90.52.00 . 27.812.0025.2.0034 DIRETORIA E DEPENDENCIAS	R\$ 233,00
02.14.01	3.1.90.16.00 . 26.782.0026.2.0035 SERV. MUNIC. DE ESTR. E RODAG.	R\$ 15.000,00
02.14.01	4.4.90.52.00 . 26.782.0026.2.0035 SERV. MUNIC. DE ESTR. E RODAG.	R\$ 1.400,00
02.15.01	4.4.90.52.00 . 15.452.0027.2.0036 PRACAS, PARQUES E JARDINS	R\$ 57,00
02.17.01	4.6.90.71.00 . 28.846.0000.8.0003 DESP. DIVERSAS DA ADMINISTRAC	R\$ 30.000,00
02.06.01	3.3.50.43.00 . 10.302.0013.2.0100 ASSITENCIA MEDICO-HOSPITALAR	R\$ 73.945,00
02.13.01	4.4.90.51.00 . 27.812.0025.1.0100 DIRETORIA E DEPENDENCIAS	R\$ 64.645,00
02.05.06	4.4.90.51.00 . 12.365.0011.1.0102 CRECHES	R\$ 50.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	R\$ 816.922,00	
EXCESSO POR ARRECADAÇÃO.....	R\$ 1.920.136,03	
TOTAL GERAL.....	R\$ 2.737.058,03	

Art. 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 18 de Dezembro de 2008.

DR. JOSÉ MARIO DE FARIA

Prefeito Municipal

Kellen Maria Sartori Bonetti

Diretora do Departamento de Finanças

Registrada, Publicada e Afixada em igual data no mural da Prefeitura.

Dra. Eniceia Aparecida de Oliveira Rodrigues

Chefe de Supervisão da Secretaria de Gabinete

CERTIFICADO DE REGISTRO DE ENTIDADE

Entidade Mantenedora: Associação Amigos do Projeto Guri
Endereço: Rua Lubavich, Nº 64 - Bairro Bom Retiro – São Paulo/SP
C.N.P.J.: 01.891.025/0001-95
Nº de Registro: 03
Data de validade: Dezembro de 2008 a Dezembro de 2009

Certifico que a Entidade supra está registrada no C.M.D.C.A. – Socorro, nos termos da aprovação deste Conselho.

Socorro, 18 de dezembro de 2008.

Isabel Cristina Genghini
Presidente do C.M.D.C.A.
Sonia Regina Russo Teves
1º Secretária

CERTIFICADO DE REGISTRO DE ENTIDADE

Entidade Mantenedora: ONG Acalanto de Socorro
Endereço: Rua Florêncio Expedião, s/nº - Bairro São Bento – Socorro/SP
C.N.P.J.: 05.890.374/0001-43
Nº de Registro: 09
Data de validade: Dezembro de 2008 a Dezembro de 2009

Certifico que a Entidade supra está registrada no C.M.D.C.A. – Socorro, nos termos da aprovação deste Conselho.

Socorro, 18 de dezembro de 2008.

Isabel Cristina Genghini
Presidente do C.M.D.C.A.
Sonia Regina Russo Teves
1º Secretária

RESUMO DA RECEITA REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO/ 2008

CODIGO	DESCRICAO	VALOR - R\$
2	IMPOSTO S/PROPR.PREDI	187.493,48
3	IMPOSTO S/PROPR.TERRITORIAL UR	31.581,12
4	IRRF-S/RENDIMENTO DO TRABALHO	10.911,82
5	IRRF-S/OUTROS RENDIMENTOS	3.382,25
6	IMPOSTO S/TR BENS M.IMOVEIS INTER V	19.670,83
7	IMP. S/SERV. QUALQUER NATUREZA	112.127,86
8	TX FISCALIZACAO VIG.SANITARIA	3.041,86
9	TAXA DE L.FUN.EST.COM.IND.PRES	29.016,82
10	TAXA PUBLICIDADE COMERCIAL	3.410,34
11	TAXA FUNC ESTAB HORARIO ESPECIAL	3.532,70
12	TAXA DE LIC. EXECUÇÃO DE OBRAS	3.815,88
15	TAXA LIC.COM EVENTUAL AMBULANTE	507,67
18	TAXA DE CEMITERIO	1.685,53
19	TAXA DE LIMPEZA PUBLICA	32.916,38
21	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	9.032,09
22	CONTRIB P/CUSTEIO DE ILUM PUBLICA	26.741,70
23	ALUGUEIS DE IMOVEIS URBANO	638,18
25	REMUN DEP BANCARIO - FUNDEB	2.306,90
26	REMUN DEP BANCARIO - SAUDE	513,66
27	REMUN DEP BANCARIOS - MDE	2.813,65
8	REMUN DEP BANC AÇÕES SERV PUBL SAUDE	2.395,26
29	REM DEP BANC - CIDE	1.148,85
30	REM DEP BANC - FNAS	1.005,61
31	REM DEP BANC OUTROS RECURSOS	13.237,79
32	REM OUTROS DEP REC NÃO VINC	11.387,16
34	COTA -PTE FUNDO PART.MUNICIPIOS	1.041.592,98
35	COTA PARTE IMP.TER.RURAL -ITR	1.534,84
36	COTA PARTE FUNDO ESP. PETROLEO - FEP	14.182,50
37	CONVENIO PAB	45.518,67
40	EPIDEMIOLOGIA CONTROLE DE DOENÇAS	6.185,87
41	PROGRAMA AGENTE COMUNITARIO	13.944,00
43	PAGTO MED.HIPER DIABETE ASMA E RENITE	5.651,17
44	TRANSFERENCIA DO SALARIO EDUCACÃO	65.898,62
47	TRANSF FNDE - PNATE	5.883,70
48	OUTRAS TRANSF. FNDE	1.865,60
49	TRANSF. FIN. ICMS DESON LC-87/96	4.863,66
50	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIÃO	26.710,87
51	COTA PTE IMP.S/CIRC MERC.-ICMS	617.054,99
52	CTA-PTE IMP.S/PROP VEIC.AUT-IPVA	47.552,82
53	COTA PARTE DO I.P.I. EXPORTAÇÃO	6.488,11
54	COTA PARTE COMP FIN REC MINER-CFEM	314,50
55	COMP FINANC LEI 7990 28/12/89	44,89
58	TRANSF DE RECURSOS FUNDEB	470.632,50
60	PDD CENTRO DE REABILITAÇÃO-APAE	2.250,00
64	TRANSF.TRANSF.ESCOLAR	60.749,71
65	TRANSF.MERENDA ESCOLAR	22.633,60
67	SEADS PROG.PROTEÇÃO SOCIAL BASICA E ESPECIAL	3.615,00
72	MULTA E JUROS DE MORA E TAXAS	23.164,28
73	MULTA E JUROS DE MORA IPTU	4.343,11
74	MULTA E JUROS DE MORA ISSQN	326,90
75	MULTAS E JUROS DE MORA DIVIDA ATIVA OUTROS	4.764,84
76	MULTA E JUROS DE MORA D.A. IPTU	8.139,49
77	MULTA E JUROS DE MORA D.A.ISSQN	104,54
80	MULTAS PREVISTAS LEG. DE TRANSITO	12.622,99
81	MULTAS POR AUTO DE INFRAÇÃO	223,50
82	DIVIDA ATIVA DE IPTU	34.132,77
83	DIVIDA ATIVA DI ISSQN	5.870,53
84	DIVIDA ATIVA DAS TAXAS	651,81
85	REC. DIVIDA ATIVA OUTRAS REC - PRINCIPAL	15.326,14
86	REC. ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA	6.571,57
87	OUTRAS RECEITAS	42.969,92
96	CONST. TERMINAL RODOVIARIO	201.354,11
97	CONSTRUÇÃO DO AEROPORTO MUNICIPAL	360.000,00
98	(-) DEDUÇÃO REC FOR FUNDEB-FPM	-190.923,96
99	(-) DEDUÇÃO REC.FORM.FUNDEF- ITR	-204,56
100	(-) DED.TRANSF FIN ICMS DESON LC-87/96	-891,50
101	(-) DEDUÇÃO REC.FORM.FUNDEB-ICMS	-113.106,20
102	(-) DEDUÇÃO REC.FORM.FUNDEB-IPVA	-6.338,82
103	(-) DEDUÇÃO REC FORM FUNDEB -IPI	-1.189,29
108	TRANS.REC.ATENÇÃO HOSP.AMB.SUS	143.655,12
114	TRANSF DO CONV RECAPEAMENTO ASFALTICO	374.831,30
117	PROG.ESTUDO E PROJ.ESTAÇÃO DE TRAT.LIXIADO CHORUME	11.698,68
TOTAL.....		3.917.581,26

DR. JOSÉ MARIO DE FARIA
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO Nº 03/ 2008

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), da Estância de Socorro, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei nº 2.733, de 19 de dezembro de 1995 e considerando o dispositivo no inciso III do artigo da Lei Federal nº 9742/ 93,
Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social, para o ano de 2009, conforme reunião realizada em 26/09/2008.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data.

Socorro, 11 de dezembro de 2008.

Valter Ferreira Melo
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Socorro

Publicação dos atos oficiais do Poder Executivo

PORTARIA Nº 4800/ 2008

JORGE FRUCHI, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, EM EXERCÍCIO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e nos termos do § 4º do artigo 92 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o uso das dependências do Ginásio Municipal de Esportes "Nego Bonetti" e do Centro de Eventos "João Orlandi Pagliusi", a Direção da EE José Franco Craveiro, no dia 17 de dezembro, para a realização da solenidade de Formatura, e para o Coquetel de confraternização, a partir das 19h30, conforme requerimento protocolado sob nº 001976/2008.

Art. 2º - O espaço a ser utilizado deverá ser devolvido à Prefeitura nas condições em que foi cedido, respondendo a referida escola, por quaisquer danos eventualmente causados ao patrimônio público.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 05 de dezembro de 2008.

JORGE FRUCHI
Prefeito Municipal – em exercício

PORTARIA Nº 4801/ 2008

JORGE FRUCHI, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, EM EXERCÍCIO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e nos termos do § 4º do artigo 92 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar à Faculdade XV de Agosto, o uso do Centro de Eventos "João Orlandi Pagliusi", no dia 20/12/2008, a partir das 21:30 h., para a realização do baile de Formatura dos formandos da 3ª série do Ensino Médio, nos termos do requerimento protocolado sob nº 000856/2008.

Art. 2º - O espaço a ser utilizado deverá ser devolvido à Prefeitura nas condições em que foi cedido, respondendo a referida Faculdade por quaisquer danos eventualmente causados ao patrimônio público.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 05 de dezembro de 2008

JORGE FRUCHI
Prefeito Municipal – em exercício

PORTARIA Nº 4802/ 2008

JORGE FRUCHI, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, EM EXERCÍCIO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e nos termos do § 4º do artigo 92 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o uso das dependências do Centro Cultural de Socorro para o Colégio Horizonte da Estância de Socorro, para apresentações de encerramento do ano letivo de 2008, dia 16/12/2008 a partir das 19 horas, conforme ofício nº 27/2008 de 28/11/2008.

Art. 2º - O espaço a ser utilizado deverá ser devolvido à Prefeitura nas condições em que foi cedido, respondendo o referido Colégio por quaisquer danos eventualmente causados ao patrimônio público.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 05 de dezembro de 2008.

JORGE FRUCHI
Prefeito Municipal – em exercício

PORTARIA Nº 4803/ 2008

JORGE FRUCHI, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, EM EXERCÍCIO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Designar, os Guardas Cíveis Municipais abaixo relacionados, para Agentes de Trânsito:

Guardas Cíveis Municipais Masculinos
- Rogério Tomanini
- João Marcio Dias Artioli
- Carlos Augusto de Camargo
- Isaías Daniel Ramalho Vieira
- Odair Vieira de Oliveira
- Valdeinei Vieira de Oliveira

Guardas Cíveis Municipais Femininas
- Sonia Regina Brolezi
- Patrícia Cristiane dos Santos
- Márcia Adriana Mucciaccito Lenhari

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 08 de dezembro de 2008.

JORGE FRUCHI
Prefeito Municipal – em exercício

PORTARIA Nº 4804/ 2008

JORGE FRUCHI, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, EM EXERCÍCIO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Desligar do Serviço Público Municipal, por pedido de demissão, Rogério Tomanini, C.P. 54558 – Série 107ª-SP, que ocupava o emprego permanente de Guarda Municipal de 2ª Classe, a partir de 03 de dezembro de 2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 09 de dezembro de 2008.

JORGE FRUCHI
Prefeito Municipal – em exercício

PORTARIA Nº 4805/ 2008

"Fixa a sede de controle de exercício dos titulares de emprego do Quadro do Magistério abaixo especificados em face de processo de remoção"

JORGE FRUCHI, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, EM EXERCÍCIO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos da Instrução Normativa da Diretora do Departamento Municipal de Educação, publicada no Jornal Oficial de Socorro de 01.01.2008, fica estabelecida a sede de controle de exercício e frequência dos servidores abaixo relacionados, com efeito a partir de 15 de dezembro de 2008, em consequência do processo de remoção.

Sede	PROFESSOR
EMEI JARDIMARAJO	MARIA HELENA CAMARGO
EMEF PROFª ESTHER DE C. T. TEIXEIRA	MARIA CAROLINA CAMARGO GODOI
EMEF PROFª ESTHER DE C. T. TEIXEIRA	MARILIA APARECIA DE MORAES PIRES
CEMEI	MARIA ELISETE DE MORAES
CEMEI	VALÉRIA VALENTIM PEREIRA
EMEF PROF. EDUARDO R. DE CARVALHO	CRISTINA DO SOCORRO GUINATO
EMEF BAIRRO DO LIVRAMENTO	VALDINETE DA CRUZ NERY
EMEF CEL. OLÍMPIO G. DOS REIS	ELEONICE APARECIDA TOVAZZI SILVEIRA
EMEF PROFª BENEDICTA G. DE S. BARBOSA	ROSE MARY APARECIDA FERREIRA CALAFIORI
CEMEI	JULIANA ISIS DA SILVA
EMEF PROFª ESTHER DE C. T. TEIXEIRA MARIA	TEREZA CONTI MANTOVANI
EMEI APARECIDINHA	ANDRESSA RODRIGUES DE CARVALHO FARIA
EMEF PROFª ESTHER DE C. T. TEIXEIRA	FERNANDO MONTINI
EMEI CENTRAL	ROSANA DE CASSIA F. PALTRINIERI
EMEF PROF. EDUARDO R. DE CARVALHO	GISELENE RIBEIRO DA ROSA
EMEF PROF. EDUARDO R. DE CARVALHO	KELLY CRISTINA F. FIUZA
EMEI VILA PALMIRA E VINCULADAS	MARA REGINA LOPES
EMEF BAIRRO DO PINHAL	LEILA DA SILVA OLIVEIRA
EMEF BAIRRO DO PINHAL	ROSANA MARIA DE SOUZA CARDOSO
EMEI VILA PALMIRA E VINCULADAS	RITA DE CASSIA DE SOUZA

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 09 de dezembro de 2008.

JORGE FRUCHI
Prefeito Municipal – em exercício

PORTARIA Nº 4806/ 2008

JORGE FRUCHI, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, EM EXERCÍCIO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Desligar do Serviço Público Municipal, por pedido de demissão, Izaque de Souza, C.P. 88973 – Série 141ª-SP, que ocupava o emprego permanente de Trabalhador Braçal, a partir de 09 de dezembro de 2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 09 de dezembro de 2008.

JORGE FRUCHI
Prefeito Municipal – em exercício

LICENÇA DE OPERAÇÃO

CONJUNTO HABITACIONAL SOCORRO "E" torna público que recebeu da Cetesb a Licença de Operação de Loteamento nº 43000032, à Av. Brasil, s/n, Santa Cruz, Socorro.

Publicação dos atos oficiais do Poder Executivo

PORTARIA Nº 4807/ 2008

JORGE FRUCHI, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, EM EXERCÍCIO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3267, de 03/12/2008, e artigo 142, II da Lei Orgânica do Município, designa para a composição do Conselho Municipal de Saúde os seguintes membros:

Conselheiros	R.G.	Suplentes	R.G.
Ademir Silva Guimarães	10.842.732	Helder Santos Oliveira	28.746.494-5
Valdir Luiz de Toledo	11.891.025	Helio Sábio Nunes	34.361.102-8
Rosiméia Aparecida Manias	17.289.180	Luana Maria de Souza	29.873.525-8
Tânia Maria Ap. Mathias da Luz	12.750.741-3	Regina Célia Mazolini Carneiro	17.828.206-6
Rozinéia Ap. Gollo Tinti	6.810.844	Ana Maria Pares	2.629.993
Maria Aparecida Silva Sigolo	10.315.395	Anna Mércia de Lima Araujo	4.746.085
Maria Gisele Alonso Gonçalves	29.361.033-2	Rubia de Fátima Reginato Tavares	7.885.817
Dr. Wanderley Tasca	4.341.110	Dr. Márcio Peixoto Lauretti	25.939.558-4
Dr. Eduardo Emerique Lauretti	13.733.023-9	Dr. Pablo Oliveira Antunes	29.862.861-2
Dra. Amélia Aparecida Padilha	5.056.744	Dr. Luiz Antonio Valdo	5.242.457
Edno Tadeu Silotto	8.470.856	Euclides Silotto	10.141.956
Fausto Braz de Oliveira	8.199.715	Gabriela de Moraes Abreu da cunha	24.160.257-9
Kellen Maria Sartori Bonetti	24.160.241-5	Benedito Gilmar Pinto	9.161.388
Vilma de Oliveira Santos Simões	4.701.490	Conceição Ap. Manias	11.890.288

Art. 2º - Os trabalhos de que trata esta Portaria serão prestados sem ônus aos cofres municipais, porém considerados de relevância pública.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 3261/2001 de 24 de setembro de 2001.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 09 de dezembro de 2008.

JORGE FRUCHI
Prefeito Municipal – em exercício

PORTARIA Nº 4808/ 2008

JORGE FRUCHI, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, EM EXERCÍCIO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Designar, por necessidade dos serviços, a funcionária, Mercia Aparecida Gianotti Godoi, ocupante do emprego permanente de Escriturária, C.P. 31302 – Série 141-SP, para responder pelo Chefe de Cadastro, Pesquisas de Preços e Expediente de Licitação, Diderot Camargo Netto, durante suas férias regulamentares, no período de 09/12/2008 a 23/12/2008, fazendo jus à diferença entre as respectivas referências, de acordo com o Artigo 25 da Lei Complementar nº 58/2001.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 09 de dezembro de 2008.

JORGE FRUCHI
Prefeito Municipal – em exercício

PORTARIA Nº 4809/ 2008

"Altera Comissão Municipal para Concessão de Bolsas de Estudo"

DR. JOSÉ MARIO DE FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Comissão Municipal para a Seleção dos alunos matriculados no Instituto XV de Agosto S/C Ltda., neste Município, para a concessão de Bolsas de Estudos, nos termos da Lei Municipal nº 3135/2006, alterada pela Lei Municipal nº 3173/2006, constituída pela Portaria nº 4101/2006.

Art. 2º - A Comissão passa a ser composta pelos seguintes servidores municipais que, sob a presidência do primeiro nomeado, decidirão sobre a concessão das bolsas de estudo aos interessados que comprovadamente preencherem os requisitos previstos na Lei acima referenciada:

Adriana da Silva Moraes
Maria Regina Mantovani
Rosiane Kátia de Godoy Vaz de Lima

Art. 3º - Prevalecem os demais artigos da Portaria 4101/2006 inalterados;

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 19 de dezembro de 2008.

DR. JOSÉ MARIO DE FARIA
Prefeito Municipal

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO Nº 02/ 2008

Em atendimento à Lei nº 3135/2006, alterada pela lei municipal 3173/2006, que dispõe sobre a Concessão de Bolsas de Estudo e dá outras providências, o Departamento Municipal de Educação abre as inscrições para alunos matriculados na Faculdade XV de Agosto S/C Ltda., localizada neste Município, que atendam aos requisitos previstos na referida lei e demais previsões constantes no presente edital:

Art. 1º - A seleção dos inscritos será avaliada pela Comissão designada pelo Prefeito Municipal através da Portaria 4809/2008, que decidirá sobre a concessão das bolsas de estudos aos interessados que comprovarem:

I – Residir no município de Socorro.

II – Estar regularmente matriculado na FACULDADE XV DE AGOSTO S/C LTDA.

III – Demonstrar falta ou insuficiência de recursos para frequentar o curso em que está matriculado, devidamente comprovada por triagem realizada junto ao Departamento de Assistência Social.

IV – Não ter sido reprovado no ano/termo anterior.

V – Não receber benefício de estágio remunerado pago pelo município.

VI – Não ser beneficiário do FIES – Fundo de Financiamento Estudantil, ou de outro benefício congênere.

VII – Não possuir mais de que 1 (um) imóvel de sua propriedade ou de seus familiares diretos utilizando-o obrigatoriamente como moradia própria.

Parágrafo Primeiro – A falta ou insuficiência de recursos financeiros para habilitação na concessão de bolsa, será demonstrada através de estudo social econômico do caso, realizado por assistente social pertencente ao quadro de servidores do município, que deverá proceder a avaliação nos termos constante do inciso I do artigo 5º da lei nº 3135/2006, alterada pela lei nº 3173/2006.

Parágrafo Segundo - Após a verificação da situação sócio econômica de cada candidato, o mesmo deverá preencher os requisitos constantes dos demais incisos do artigo 5º da referida lei. Caso não preencha um dos requisitos, o mesmo será de pronto desclassificado.

Art. 2º - Para fins de manutenção do benefício, nos termos do parágrafo 1º, artigo 10 da Lei nº 3135/2006, alterada pela 3173/2006, os alunos já contemplados com as bolsas de estudo no ano de 2008 terão sua situação reavaliada, devendo realizar nova inscrição no período previsto no presente edital, sob pena de perda do benefício, caso não realize sua inscrição.

Art. 3º - As inscrições serão feitas no Centro Administrativo Municipal sito a Avenida José Maria de Faria nº 71, no Departamento de Educação, no período de 05 a 09 de janeiro de 2009, das 8 h às 11h30 e das 13h às 16h30.

Art. 4º - Serão concedidas 15 bolsas de estudo, cujo valor corresponderá a 50% do valor da mensalidade aos alunos selecionados e avaliados pela Comissão Municipal.

Art. 5º - A lista dos selecionados será afixada no Departamento Municipal de Educação em 31 de janeiro de 2008 e disponibilizada no "site" www.socorro.sp.gov.br.

Art. 6º - Em caso de empate terá preferência o candidato que possuir:

I – maior idade;

II – menor renda familiar;

III – maior quantidade de pessoas no grupo familiar.

Art. 7º - O candidato que se achar prejudicado poderá, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação do resultado, interpor recurso à comissão que decidirá no prazo de 03 (três) dias.

Art. 8º - Os casos omissos não contemplados no presente edital serão solucionados pela Comissão Municipal através da Portaria 4809/2008.

Socorro, 18 de dezembro de 2008.

Elisabeth Frias Pares
Diretora do Departamento de Educação

Câmara Municipal da Estância de Socorro Publicação dos Atos Oficiais do Poder Legislativo

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 23/ 2008

WILLHAMS PEREIRA DE MORAIS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, na conformidade do artigo 61, inciso I, letra "a", do Regimento Interno desta Casa,

Considerando o pedido de revisão protocolado pelo senhor Prefeito Municipal, Dr. José Mario de Faria, em 18 de dezembro de 2008;

Considerando que o artigo 287, do Regimento Interno desta Casa, dispõe que "*Nas sessões em que se discutirem as contas municipais, não haverá a fase do Expediente nem a de Explicação Pessoal, sendo todo o seu tempo destinado à Ordem do Dia, lavrando-se a respectiva ata*";

Considerando que compulsando a ata da sessão ordinária de 03 de março de 2008, consta que na mesma houve fase de Expediente e fase de Explicação Pessoal, entremeadas pela fase de Ordem do Dia, sendo que nesta se realizou a discussão e votação de proposições diversas e também do Projeto de Decreto Legislativo nº 01/08, que "Dispõe sobre a rejeição do Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, quanto às contas da Prefeitura Municipal de Socorro, no Exercício de 2004";

Considerando que a Súmula nº 473, do Supremo Tribunal Federal, dispõe que "*A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial*";

Considerando que o procedimento adotado na ocasião da discussão e votação do Projeto de Decreto Legislativo nº 01/08, não se adéqua ao disposto pelo artigo 287, do Regimento Interno; e,

Considerando que artigo 61, inciso I, letra "a", do Regimento Interno desta Casa dispõe que ao Presidente compete "interpretar e fazer cumprir o Regimento Interno;

RESOLVE:

Artigo 1.º - Declarar nula a discussão e a votação do Projeto de Decreto Legislativo nº 01/08, havida em 03 de março de 2008, para que o mesmo seja novamente submetido à discussão e votação pelo Plenário.

Artigo 2.º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Socorro, 19 de dezembro de 2008.

Willhams Pereira de Moraes
Presidente

CONSELHO

Conselho da Comunidade trabalha na reinserção de sentenciados

A questão prisional no Brasil, já não é mais discutida apenas no âmbito jurídico, político ou da administração prisional. Envolve também a sociedade civil, que deve desempenhar seu papel e contribuir para a formação de políticas públicas que auxiliem no cumprimento

quintos segmentos: Associação Comercial e Empresarial de Socorro (ACE), Ordem dos Advogados Brasil (OAB) e assistente social (membros obrigatórios); igreja Evangélica, igreja Católica, almoxarifado da Prefeitura Municipal, departamento municipal de Meio Ambi-



das penas pelos sentenciados, assim como a aplicação de penas alternativas.

Uma das formas de contribuição da sociedade é a participação no Conselho da Comunidade, criado para trabalhar em parceria com o sistema Judiciário, principalmente direcionando para a prestação de serviços à comunidade os sentenciados que recebem penas alternativas. O município de Socorro conta, desde março de 2005, com o Conselho da Comunidade, instituído pela Portaria nº 01/2005 do Poder Judiciário local e que se tornou um importante instrumento no auxílio aos sentenciados que recebem penas alternativas.

Funcionamento – Cabe ao Conselho gerenciar o acompanhamento da pena; prestar assistência psicossocial aos sentenciados e suas famílias, visando à sua reinserção na sociedade; divulgar e conscientizar a população acerca das finalidades do Conselho e das penas impostas aos sentenciados.

Em Socorro, o Conselho é composto por 10 membros, sendo um representante de cada um dos se-

ente e Urbanismo, Centro de Atenção Psicossocial (Caps) e um representante do Horto Municipal, onde ocorrem as reuniões do grupo. Os membros são voluntários e as reuniões estão abertas para quem quiser participar. Também está aberta a adesão para novos membros, mesmo não sendo representantes de entidades ou órgãos públicos.

Para ser inserido no mercado de trabalho, o sentenciado é encaminhado aos membros do Conselho, que

Através dos parceiros, o Conselho da Comunidade contribui para recolocar os sentenciados no mercado de trabalho

realiza uma entrevista minuciosa, para elaboração do perfil sócio-econômico e psicológico. Por meio dessa ficha de avaliação, os conse-

lheiros direcionam o sentenciado aos diversos parceiros. Atualmente os parceiros são Prefeitura Municipal, E.E. Josephina Galvão de França Andreucci, igreja católica, igreja Assembléia de Deus, Ong Acalanto, Apae e Asilo José Franco Craveiro.

Recentemente os membros do Conselho participaram do 1º Encontro Regional de Conselhos da Comunidade, onde foram abordados diversos temas em palestras, debates e a realização de oficinas.

Em entrevista ao “Jornal Oficial de Socorro”, o 2º Promotor Público de Justiça de Socorro, Dr. Daniel Cottoni, que possui atribuições para a execução criminal da Comarca, falou sobre a importância do trabalho do Conselho da Comunidade e a parceria com o Judiciário no encaminhamento dos sentenciados.

J.O.S. – Como é dada a pena alternativa e em que casos ela pode ser aplicada?

D.C. – A pena alternativa, como o próprio nome já fala, é uma pena alternativa à pena privativa de liberdade. Depois de fixar a pena privativa de liberdade e o seu regime de cumprimento (regime aberto, regime semi-aberto ou regime fechado) o juiz deve analisar se o sentenciado tem direito à substituição. Normalmente, a substituição se dá quando a pessoa é condenada por um crime qualquer, normalmente crimes mais brandos (como porte de arma de uso permitido, pequenos furtos ou alguns tipos de estelionato), cuja pena não exceda a quatro anos de prisão.

Esse benefício não se aplica a pessoas que cometeram crimes com grave ameaça ou violência à pessoa, e naqueles casos que se enquadram na Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/06, que cria mecanismos de punição em casos de violência contra a mulher).

Já para crimes mais graves (como estupro, homicídio ou tráfico de drogas), essa alternativa não pode ser aplicada, quer porque envolve violência ou ameaça a pessoa, quer porque suas penas em regra são maiores do que quatro anos.

Contudo, apenas os critérios mencionados não bastam para a concessão do benefício, pois a lei também exige a presença de requisitos de ordem subjetiva, tais como a culpabilidade do agente, seus antecedentes, sua conduta social e a sua personalidade, aspectos que deverão ser analisados caso a caso pelo juiz ao elaborar a sentença.

J.O.S. – Como é determinada a pena alternativa de prestação de serviços à co-

munidade? O próprio juiz determina conforme o caso?

D.C. – Não. Aqui entra a atividade do Conselho da Comunidade. O juiz determina o tipo de pena alternativa e o prazo, que normalmente é o mesmo prazo da pena privativa de liberdade. O sentenciado comparece no Conselho da Comunidade onde, respeitando-se as aptidões pessoais dele e a sua possibilidade de locomoção, é indicada a entidade em que ele prestará o serviço. O Conselho também acompanha e fiscaliza o trabalho prestado pelos sentenciados e elabora relatórios que são encaminhados para o juiz.

J.O.S. – O Conselho da Comunidade existe em Socorro desde 2005. Como é feita



a supervisão de suas ações?

D.C. – A execução criminal da Comarca é uma competência da Primeira Vara Judicial de Socorro, a quem compete criar o Conselho da Comunidade e supervisionar suas atividades. Ao Ministério Público incumbe fiscalizar a execução da pena, oficiar nos processos e requerer ao juízo as medidas necessárias para tanto.

J.O.S. – Quais são as formas de ampliar o envolvimento da sociedade civil nas ações do Conselho?

D.C. – O primeiro passo a ser dado é que toda sociedade, e também outros órgãos que participam, ainda que indiretamente, das atividades do Conselho da Comunidade (Polícia Civil, Militar, Guarda Municipal) deva ter conhecimento da existência

e da importância desse trabalho para o município.

A partir daí todos podem participar, tanto ajudando no acompanhamento de sentenciados que passam por necessidades e podem voltar a delinquir, quanto auxiliando na fiscalização das condições impostas a eles, na prestação de serviços ou em cumprimento da pena em regime aberto.

J.O.S. – Em sua opinião, como deve ser tratada a questão do preconceito?

D.C. – Primeiro, com conhecimento. Da mesma maneira que é senso comum que as pessoas não devem passar impunes pelos crimes que cometem, a sociedade por óbvio, tem que permitir que essas mesmas

pessoas cumpram suas penas. Além disso, a sociedade deve saber que embora haja criminosos que praticam vários crimes, há pessoas que delinquiram uma só vez na vida e talvez não voltarão a delinquir mais. Certamente esses últimos merecem uma segunda chance. Chance de voltarem a viver

em sociedade, chance de terem um emprego, chance de terem dignidade, já que pagaram (ou estão pagando) pelo crime que cometeram.

A partir do momento em que todos passem a conhecer os tipos de condenados e de crimes aos quais normalmente se aplicam esses benefícios, o preconceito tende a diminuir. Por fim, deve ser enfatizado que a atividade eficiente do Conselho da Comunidade torna possível a redução da reincidência criminosa, pois à medida que se reprimem eficazmente os crimes menos graves e que os sentenciados são acompanhados de perto durante a execução da pena, diminui-se a impunidade (e também a sensação de impunidade) e se previne, em muitos casos, a prática de crimes mais graves.

TURISMO 1

Socorro marca presença em feira internacional de turismo

O município representou o estado de São Paulo na Adventure Sports Fair, a maior feira de turismo de aventura da América Latina



A cidade de Socorro participou, neste segundo semestre, de dois importantes eventos ligados ao turismo de aventura, a Adventure Sports Fair e a Adventure Travel World Summit - South América, realizada no Brasil pela primeira vez.

Em sua 10ª edição a feira se destacou como um importante canal de discussão para o desenvolvimento do mercado de esportes e turismo de aventura no Brasil, registrando a visita de mais de 61 mil pessoas.

Socorro foi representado em três estandes, sendo um exclusivo do município, outro com as demais cida-

des do Circuito das Águas e também no estande do Parque e Campo dos Sonhos.

Cerca de 300 expositores marcaram presença no evento, com destaque para o crescimento do turismo de natureza. Mais de 90 cidades brasileiras e oito países exibiram ao público lugares especiais para a prática de esportes ao ar livre. O setor reuniu também agências e operadoras de viagem que operam para destinos de ecoturismo e turismo de natureza.

Um dos principais objetivos dos organizadores foi tornar o evento não apenas uma oportunidade comerci-

al, mas um espaço de discussão e reflexão que possa garantir o desenvolvimento sustentável do turismo de aventura, com preservação do meio ambiente e desenvolvimento sócio-econômico dos destinos.

Como no último ano, as atrações de interatividade com o público foi um atrativo à parte da feira. Tanques de caiaque e mergulho, pistas para test-drive, off-road, bike, quadriciclo e de ski.

Eventos paralelos – Durante a décima edição da Adventure Sports Fair foi lançada oficialmente a Sociedade Brasileira de Aventura

Adventure Travel World Summit - South America

Realizada pela primeira vez no Brasil, o Summit foi mais uma oportunidade para os empresários de Socorro mostrarem o desenvolvimento do turismo na cidade. O tema foi “Turismo de Aventura e Natureza como fator chave de desenvolvimento sustentável”.

O maior evento que relaciona o mercado de aventura e natureza no mundo ocorreu paralelo à feira de aventura e foi uma oportunidade de conhecer profissionais consagrados pelo mercado; familiarizar-se com as tendências internacionais do turismo de aventura e contribuir com a formulação das diretrizes que orientarão o setor nos próximos anos.

Para Socorro, a participação nesse tipo de evento foi de grande importância, pois apresenta o resultado do trabalho desenvolvido no município para um seleto grupo.

De acordo com o diretor do departamento de desenvolvimento econômico da Prefeitura, Socorro atingiu o auge com a participação neste evento, que dá visibilidade ao município em um evento internacional. O resultado foi a participação de aproximadamente 80 pessoas de diversos países que visitaram Socorro, durante o Adventure Day. Socorro ao lado de Brotas representou o estado de São Paulo no Summit.

ra (BAS), que tem como diretor presidente o empresário socorrense Sérgio Franco, também diretor da Adventure.

Sem fins lucrativos ou finalidade econômica, a BAS foi concebida para desenvolver, incentivar, apoiar e divulgar o esporte, as expedições e o turismo na natureza, visando aproximar as pessoas do meio ambiente natural e cultural, conscientizando-as e mobilizando-as para

práticas de proteção e conservação dos ecossistemas e valorização das culturas locais. Além do lançamento da ONG, paralelamente houve um espaço destinado para as rodadas de negócios entre expositores e clientes, pelo segundo ano. No espaço Business Point, cerca de 250 encontros foram proporcionados, com geração de R\$ 95 milhões em negociações para o segmento de equipamentos.

Presente na Feira das Américas, Circuito das Águas Paulista se destaca com degustações

O Circuito das Águas Paulista mais uma vez foi destaque em uma feira de turismo, desta vez durante a Feira das Américas, realizada no Rio de Janeiro, entre os dias 22 e 24 de outubro e organizada pela Associação Brasileira de Agências de Viagens (Abav).

O diretor do departamento de Desenvolvimento Econômico da Prefeitura de Socorro e secretário executivo do Consórcio de Turismo do Circuito entregou um kit com material informativo sobre as oito cidades que compõem o Circuito ao ministro do Turis-

mo, Luiz Barretto, durante sua passagem pelo evento. Além do secretário executivo, o Circuito foi representado pelo diretor administrativo do Consórcio.

No estande também marcaram presença o secretário estadual de Esporte, Lazer e Turismo de São Paulo,

Claury Alves da Silva e o coordenador de turismo da Secretaria Estadual, Coronel

Luiz Flaviano Furtado.

Com a parceria entre o Circuito, Cervejaria Krill, Cachaça Galo Branco, ambas de Socorro, e Café da Montanha, de Serra Negra, proporcionou a degustação do café, da cachaça, da água e do refrigerante, para os visitan-

tes que passaram pelo estande do Estado de São Paulo. A ação compõe o planejamento de marketing do Consórcio.

Paralelo ao evento ocorreu o 36º Congresso Brasileiro de Agências de Viagens, que abordou entre diversos assuntos, a importância da internet para o mercado e como ela pode ser utilizada como mais uma ferramenta de venda de produtos. Também foram abordados cobrança de serviços, Lei Geral do Turismo e a criação de um novo modelo para turismo rodoviário.



TURISMO 2

Estudo aponta melhorias para o turismo de Socorro

Um grupo formado por representantes da administração municipal, ONGs ambientais e de assistência social, além de empresários do setor turístico se reuniu e destacou alguns pontos que devem melhorar ainda mais o turismo.

Os apontamentos foram feitos após a apresentação do estudo de competitividade realizado pela parceria entre Ministério do Turismo, Fundação Getúlio Vargas (FGV) e Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae), durante seminário realizado nos dias 11 e 12 de setembro, no Centro Administrativo Municipal.

Na primeira parte do encontro os dados foram apresentados aos diretores e chefes de departamentos da Prefeitura. De acordo com o estudo, os resultados do município foram comparados com os obtidos em cidades não-capitais, capitais brasileiras, macro-região (região sudeste) e também com os dados obtidos no Brasil.

Em seguida, a reunião foi aberta aos demais participantes que elencaram as 12 prioridades para melhorar a competitividade do turismo de Socorro. Os itens foram selecionados entre 60 variáveis, que receberam notas de 1 a 5, de acordo com o grau de relevância para a cidade. Veja no quadro ao lado,

as prioridades selecionadas.

Socorro se destacou em diversos itens, porém o maior deles foi a cooperação regional, que obteve nota de 76,8, numa escala de 1 a 100, ficando bem à frente

das médias obtidas na região e em outros municípios.

Destino Referência – o levantamento feito sobre Socorro fez parte do projeto

de Destinos Referências, realizado em parceria entre Ministério do Turismo, FGV e Sebrae, paralelo ao estudo de competitividade dos 65 destinos indutores. No total foram 72 municípios no

Brasil que passaram por esta pesquisa. No Estado de São Paulo, além de Socorro passaram pelo estudo as cidades de Ilha Bela, Ribeirão Preto e capital.

O principal objetivo deste estudo foi realizar um diagnóstico detalhado da realidade dos destinos avaliados, a fim de colocar em perspectiva os níveis de competitividade turística de cada um, e permitir, que gradualmente possam, com base nos princípios de sustentabilidade, oferecer produtos e serviços de melhor qualidade a turistas nacionais e estrangeiros.

Para isso, a equipe da FGV realizou um mapeamento minucioso das condições em que se encontraram os municípios estudados, considerando 13 dimensões especialmente elaboradas para captar os dados: infra-estrutura geral, acesso, serviços e equipamentos turísticos, atrativos turísticos, marketing, políticas públicas, cooperação regional, monitoramento, economia local, capacidade empresarial, aspectos sociais, aspectos ambientais e aspectos culturais.

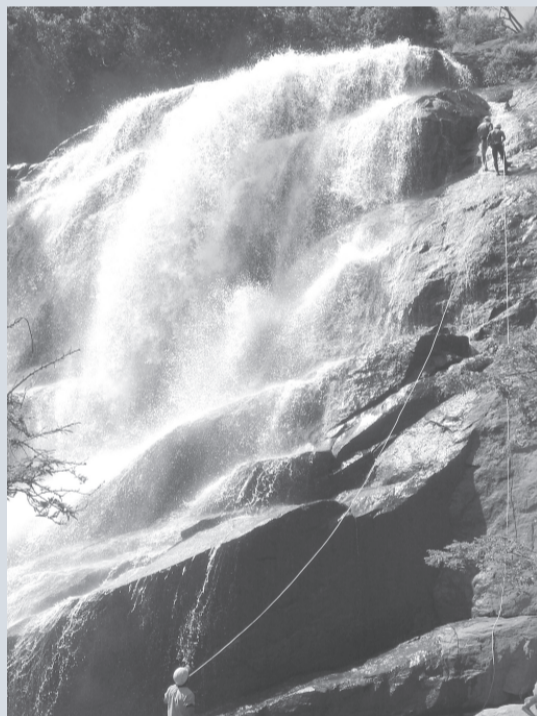
Em um maior nível de detalhamento, cada dimensão foi desmembrada em diversas variáveis, de forma a possibilitar a adoção eficaz de medidas, no sentido de corrigir eventuais deficiências em setores específicos.

Prioridades para o desenvolvimento turístico de Socorro

1. Código ambiental municipal
2. Rede pública de coleta e tratamento de esgoto
3. Medição dos impactos da atividade turística
4. Aspectos de governança (dentro do tema aspectos culturais)



Foto: Daniel Rosa



5. Qualificação profissional
6. Atividades em curso potencialmente poluidoras
7. Rede pública de distribuição de água
8. Estrutura municipal para apoio ao turismo
9. Capacidade do turismo receptivo
10. Infra-estrutura de comunicação
11. Existência de cooperação público-privada
12. Produção cultural associada ao turismo.

Circuito das Águas Paulista consolida roteiro em feira carioca

O Consórcio de Turismo do Circuito das Águas Paulista participou, entre os dias 26 e 30 de novembro, da 48ª edição da Feira da Providência, realizada no Rio de Janeiro e marcou, mais uma vez, o Circuito como destino turístico não só para os fluminenses, como também para representantes de diversos países.

De acordo com informações da assessoria de imprensa do evento, mais de 500 mil pessoas passaram pelos pavilhões do Riocentro, visitando os cerca de 350 estandes, com exposição de destinos turísticos,

produtos e artesanatos, nacionais e internacionais.

Para o diretor do departamento de Desenvolvimento Econômico de Socorro e secretário executivo do Consórcio, o interesse dos cariocas em relação ao Circuito das Águas tem aumentado a cada ano, com busca de informações sobre as cidades da região e pacotes de viagem.

Para atender esse público, a companhia de viagem CVC lançou, durante a feira, o pacote de viagem para o Carnaval 2009, em todas as agências cariocas da companhia. Na oportunidade também foram distribuídos

os materiais gráficos do Circuito, com folder em três idiomas (português, inglês e espanhol).

Segundo o diretor administrativo do Consórcio, o público que passou pelo estande do Circuito se mostrou surpreso diante dos atrativos que a região oferece e pela beleza natural das oito cidades e alguns já aproveitaram para fechar as férias do próximo ano.

O espaço contou com dois pavilhões: um voltado para barracas e estandes vendendo produtos como bijuterias, decoração e de moda, e outro voltado para



Estande do Circuito das Águas Paulista durante a Feira da Providência

os artesanatos brasileiros e produtos típicos de 30 países, de cerâmica a perfumes. Ao longo da feira, apresentações de dança anima-

ram o evento: frevo, samba, tangos e dança do ventre, além da praça de alimentação, com pratos típicos de diversos países.

HOMENAGENS

Apresentações musicais animam fim de ano

O clima de Natal já tomou conta da cidade desde o início do mês, com a iluminação das ruas centrais e praças da cidade. E para comemorar o encerramento do ano de 2008, a Prefeitura Municipal organizou algumas atividades.

A primeira apresentação foi do Coral Municipal, no domingo, 14, às 17h30, na Igreja da Matriz.

No sábado, 20, haverá a Retreta de Natal, com a Corporação Musical Santa Cecília, às 20h30, na Praça

da Matriz.

Ainda na Praça, o grupo Instrumental Lua Nova fará



uma apresentação no sábado, 27, às 20h30, com diversas canções nacionais e internacionais.

Decoração – Estrelas e luzes fazem parte da decoração natalina que foram instalada nas ruas 13 de Maio, Campos Salles, Padre Antonio Sampaio, Coronel Germano e Marechal Deodoro, além das Praças da Matriz e 9 de Julho, que ganharam árvores de estrelas iluminadas.

Também foram decorados com enfeites luminosos a fachada do Palácio das Águias

(antiga sede da Prefeitura), o Museu Municipal, Centro Cultural e Centro Administrativo Municipal “Prof. Imir Baladi”.

FORMATURAS

Cerimônias de formatura marcam encerramento do ano letivo de 2008



Entre segunda-feira, 8, e segunda-feira, 15, mais de 1200 alunos da rede municipal de ensino participaram das cerimônias de formatura, com a entrega dos certificados de conclusão para os alunos da creche, do ensino infantil, do fundamental, da EJA e do profissionalizante.

As primeiras turmas a receberem os certificados foram os alunos da Emei Vila Palmira, que inclui parte das escolas da zona rural e a turma do Programa Educacional de Resistência às Drogas (Proerd) da EMEF Bela Vista, que também reúne as escolas vinculadas da zona rural.

A semana contou ainda com as cerimônias de formatura dos estudantes do Cemei, Emef Profa. Esther de Camargo Toledo Teixeira e da Emef Prof. Eduardo

Rodrigues de Carvalho, na terça-feira, 9. Na quarta-feira, 10 receberam os certificados os alunos das Emeis Aparecidinha, Central e Prof. Oduvaldo Pedrosa. Quinta-feira, 11, foi a vez dos alunos das Emefs Coronel Olímpio Gonçalves dos Reis e Profa. Benedicta Geralda de Souza Barbosa.

Para completar as cerimônias das escolas municipais na sexta-feira, 12, houve a festa de encerramento para as turmas das creches Jardim Carvalho, Betânia, Jardim Santa Cruz e Jardim Araújo.

Concluindo as entregas de certificados, receberão seus diplomas na segunda-fei-

ra, 15, as turmas do ensino profissionalizante do Centro Municipal de Ensino Profissionalizante – Cemep/ Senai.

Todas as cerimônias contaram com a presença do prefeito municipal, do vice-prefeito, da primeira-dama e presidente do Fundo Social de Solidariedade e da diretora do departamento de Educação, além de diretores, coordenadores e assessores pedagógicos do departamento de Educação.

Em cada dia, as escolas apresentaram atrações variadas, que marcaram o encerramento das cerimônias. Entre as apresentações houve a encenação da sagrada família, coral de alunos cantando a música Noite Feliz e músicas de natal interpretadas pelos alunos, entre outras atrações. Em uma das noites, o prefeito foi homenageado com uma encenação de sua vida, com uma apresentação de slides das suas principais atividades frente à administração de Socorro.



OBRAS

Ruas centrais recebem melhorias

A Prefeitura Municipal está dando continuidade às ações de melhorias na cidade e durante as duas últimas semanas, novas ruas do centro receberam recapeamento. Além disso, a Avenida Bernardino de Campos está passando por uma remodelação.

O recape foi feito, inicialmente, na Avenida Dr. Rebouças, Rua Barão de Ibitinga, Rua Campos Salles a partir da rotatória e Avenida XV de Agosto, que recebeu duas novas lombadas em sua extensão.

A Avenida XV de Agosto teve seu asfaltamento recuperado depois que foi recortada

administrativo Municipal “Prof. Imir Baladi”.

Av. Bernardino de Campos – Já a Avenida Bernardino de Campos está recebendo diversas melhorias antes de ser recapeada. Toda a parte de iluminação está sendo refeita, ou seja, novos fios de condução de energia estão sendo colocados e novos postes de iluminação já foram instalados no local. A troca foi realizada para melhorar a qualidade dos serviços prestados aos moradores da região, pois a fiação elétrica era muito antiga.

Para completar a obra, o canteiro central está sendo reformado e as melhorias serão realizadas em toda a extensão da avenida, no sentido das ruas Dr. Hallim Feres e Capitão Sobrinho.



Avenida Bernardino de Campos



Recape na Avenida XV de Agosto